



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.026

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7.º DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FER NANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES

NESTA
EDIÇÃO



DECRETOS Ns. 7544,
7545 e 7546
Do Governo do Estado

—XXX—

EDITAIS — (Colônia
Agropastoril)
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—XXX—

BALANCETE GERAL,
EM 5/04/71
Do Banco COMERCIAL
Da Produção S/A.

—XXX—

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Companhia de Telecomunicações do Pará —
COTELPA

—XXX—

LEILÃO PÚBLICO
Do Juízo de Direito da
9a. Vara

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 7 a 10
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Atas de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

DECRETO N. 7.544 DE 5 DE
MAIO DE 1971

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e de acordo com a autorização contida no artigo 4.º da Lei n.º 4.330, de 7 de dezembro de 1970, que estima a Receita e limita a Despesa do Estado para o exercício de 1971, republicada no Diário Oficial do Estado n.º 21.978, de 25 de fevereiro de 1971.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do respectivo Orçamento Analítico.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte especificação:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1) Diversas entidades ...
Cr\$ 1.500.000,00.

Art. 2.º — O crédito suplementar definido no artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 91/8)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.545 DE 6 DE
MAIO DE 1971

Inclui no Regime de Tempo Integral a Secretária Particular do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incluída no Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n.º 3.342, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos, a Sra. Maria José de Pontes Azevedo, Secretária Particular do Governador.

Art. 2.º — A presente inclusão terá vigência a partir de 1 de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 9462)

DECRETO N. 7.546 DE 6 DE
MAIO DE 1971

Homologa Resolução do IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 073, de 23 de abril de 1971, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará, que aprovou a prestação de contas do exercício de 1970, do referido Instituto Previdenciário.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 073 DE 23 DE
ABRIL DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do Art. 9.º, do Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 22 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1.º — Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 1970, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, elaborado pelo

Departamento Administrativo da Autarquia.

Art. 2.º — Submeter a referida Prestação de Contas à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para efeito de homologação.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a encaminhar a referida Prestação de Contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para efeito de exame e julgamento.

Art. 4.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(G. — Reg. n. 9461)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, no memorando n.º 02/71 — D. T. parecer da Secretaria de Estado de Agricultura, sendo interessado Miguel Arakem de Almeida.

1.º) Autorizo a retificação
2.º) A SAGRI
Em 14.4.71.
a) Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado"

(G. — Reg. n. 9459)

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 5871

O Engenheiro-Chefe do 20.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX, do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971.

e tendo em vista o que consta no processo n.º 123.401/71 20.º DRF.,

RESOLVE:

Designar Mestre Nível 14 — Georges Duchene, Chefe da Seção de Transportes (STRD-2), o Escriurário Nível 8 — Au-

gusto Barreto Jambo, Secretário do 20.º D.R.F. e a Escrevente datilógrafo Nível 7 — Lúcia Ceres Magalhães, Chefe da Seção de Pessoal (SAD-4) para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Administrativa destinada a apurar os fatos constantes no processo supra aludido, apresentando a esta Chefia relatório conclusivo, sobre o assunto.

Belém, 30 de abril de 1971

Engo Pedro Smith do Amaral
Chefe do 20.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 1741 —
Dia: 7.5.71).

ANÚNCIOS

RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Rádio Clube do Pará S/A, realizada em 30 de abril de 1971.

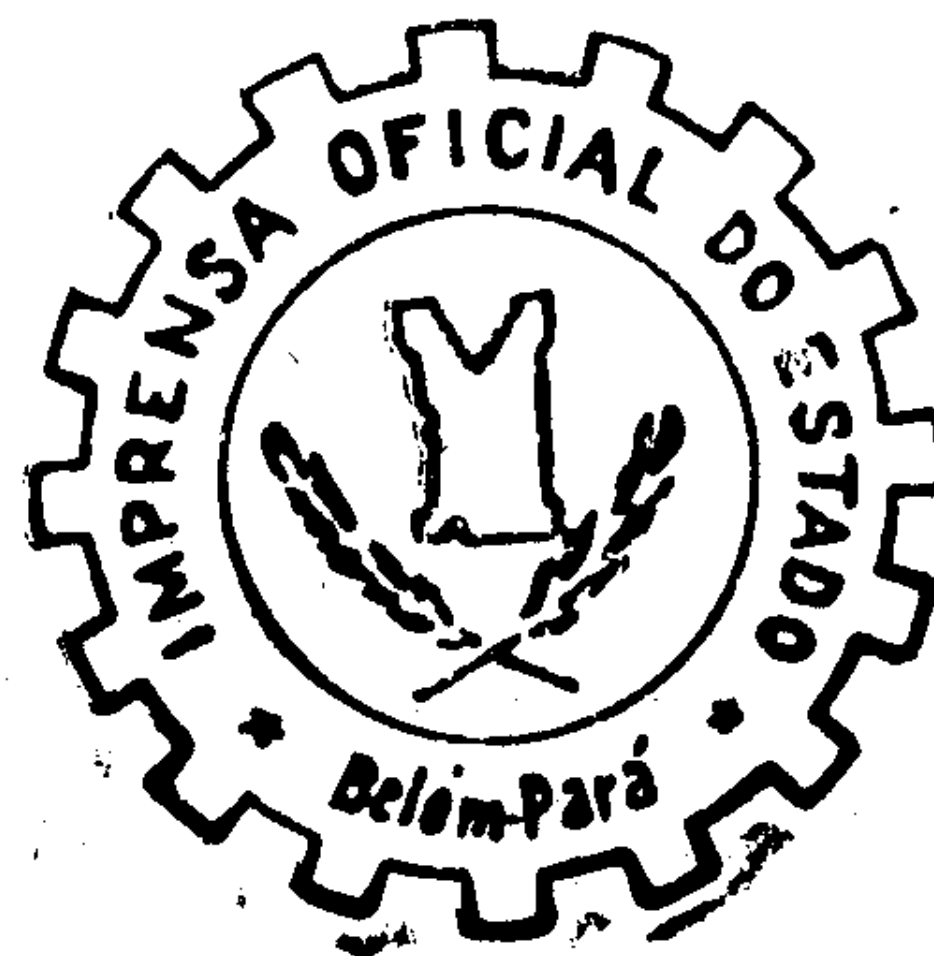
Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um, segundo andar do Edifício Palácio do Rádio, com a presença de número legal de acionistas, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" e de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Liberal" nos dias 23, 27 e 30 de abril de 1970 e 21, 24 e 28 de abril de 1970, respectivamente, reuniu-se a Assembléia Geral da Rádio Clube do Pará, sociedade anônima para os fins previstos pelos Estatutos. Escolhido por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Dom Alberto Gaudêncio Ramos, que convidou para secretariá-lo o acionista Lourival Pereira de Souza. Aberta a sessão procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada. Dando início a ordem do dia foi feita a apresentação e leitura do "Relatório da Diretoria" "Balanço Geral, "Demonstração da conta Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e setenta. Colocada a matéria em discussão, e conseguida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente informou que iria ser procedida a eleição para os cargos da Diretoria para o período mil novecentos e setenta e um a mil novecentos e setenta e cinco e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e um. Foi a sessão suspensa por cinco minutos para organização de chapas. Reaberta a sessão foram recolhidos os votos e realizada a apuração que deu o seguinte resultado. Diretoria — para Diretor Presidente: Edgar de Campos Proença; suplente: Edyr Faiva Proença, para Diretor Comercial: Avelino Henrique dos Santos; suplente: Palméria Verena dos Santos. Conselho Fiscal — membros efetivos: Adriano Moutinho Pereira Guil-

marães, Milton Mindello Garcia e José Nicolau Zumero; suplentes Jerônimo Bastos Barbosa, José de Souza Mesquita e Ernesto Gondim Leitão. Por proposta do acionista Manoel Miguel dos Santos foram fixados em oitocentos cruzeiros mensais os honorários dos membros efetivos da Diretoria e em trinta cruzeiros mensais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O senhor presidente propôs a distribuição do dividendo, de quatro por cento (4,5%), proposta que foi aprovada por unanimidade. Ainda pelo senhor presidente foi sugerido o aumento do capital com a correção monetária do Ativo Imobilizado, que em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta, era de cerca de noventa e três mil cruzeiros (Cr\$ 93.000,00), e que poderá ainda ser acrescida da correção monetária que está sendo realizada em data de trinta de abril de mil novecentos e setenta e um. Posta a proposta em discussão e votação, foi a mesma aprovada, ficando autorizada a convocação da Assembléia Geral Extraordinária tão logo seja conhecido o resultado da nova correção monetária deste exercício de mil novecentos e setenta e um. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão sendo lavrada a presente Ata na qual se declara que os acionistas Edgar de Campos Proença e Avelino Henrique dos Santos foram representados por seus bastantes procuradores para esse fim senhores acionistas Fulton Cardoso Amanajás e Manoel Miguel dos Santos.

Belém, 30 de abril de 1971
(sa) — Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Lourival Pereira de Souza, Fulton Cardoso Amanajás, Fulton Cardoso Amanajás pp Edgar Campos Proença, Manoel Miguel dos Santos, Manoel Miguel dos Santos pp Avelino Henrique dos Santos, Nazaré Novaz.

CONFERE COM O ORIGINAL:
Palméria Verena dos Santos
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 1716 — Dia 7.5.71).



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Presidente Prudente
3a. TABELIONATO DE NOTAS
E ANEXOS

Dr. Domingos Leonardo Cerá-
volo, Tabelião
Enéas de Oliveira Martins
Tabelião Interino
Antônio Aparecido Ferreira
Escrivente Autorizado
Andréo Kozuki
Escrivente Autorizado
Roberto Afonso dos Santos
Escrivente Autorizado
Luiz de Oliveira Lima Filho
Escrivente Autorizado
Livro de notas n. 92
Fls. 179v/187

**ESCRITURA DE
CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA**

VALOR: Cr\$ 12.000,00

S A I B A M — quantos esta
pública escritura virem que, aos
trinta e um (31) dias do mês
de março do ano de 1971 (hum
mil, novecentos e setenta e um),
nesta cidade e comarca de PPE-
SIDENTE PRUDENTE, Estado
de São Paulo, em cartório, pe-
rante mim, escrevente habilita-
do e o Escrivão de Notas, que
esta subscreve, compareceram
as partes entre si justas e con-
tratadas, a saber: como OU-
TORGANTES e reciprocamente
OUTORGADOS: 1.º DR. AL-
TAMIRO BELO GALINDO, bra-
sileiro, casado, advogado, resi-
dente e domiciliado nesta cida-
de, à Rua 7 de Setembro, 1.532,
portador do RG n. 3.226.764—SP
e do CIC n. 013.499.538; 2.º JO-
SÉ GOMES DOS SANTOS,
brasileiro, casado, pecuarista,
residente e domiciliado nesta
cidade, à Avenida Cel. José Soa-
res Marcondes, 2.400, portador
do RG n. 3.966.708—SP, e do
CIC n. 147.399.338; 3.º ABDON
MIRANDA GALINDO, brasileiro,
casado, pecuarista, residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua
Dr. Gurgel, 1.009, portador do
RG n. 0.474.937—SP e CIC n.
013.507.148; 4.º CELIA MARI-
LIENA CALVO GALINDO, brasileira,
casada, professora primá-
ria, residente e domiciliada nes-
ta cidade, à Rua 7 de Setembro,
1.532, portadora do RG n.
3.226.754—SP e do CIC n.
270.594.218; 5.º ERMELINDA
GADOTTI GALINDO, brasileira,
casada, de prendas domésticas,
residente e domiciliada nesta ci-
dade, à Rua Dr. Gurgel, 1.009;

portadora do RG n. 1.142.947—
SP e tendo o CIC n. 013.507.148,
de seu marido, o outorgante
Abdon Miranda Galindo; 6.º)
LEONIDA DE JESUS BEZELGA
SANTOS, brasileira, casada, de
prendas domésticas, residente e
domiciliada nesta cidade, à Ave-
nida Cel. José Soares Marcon-
des, 2.400, portadora do título
eleitoral n. 66.272, da 182a. Zona
Eleitoral de Pres. Prudente, ten-
do o CIC n. 147.399.338, de seu
marido, o outorgante José Go-
mes dos Santos, e, 7.º) JOSÉ
ANTÔNIO GOMES DOS SAN-
TOS, brasileiro, solteiro, maior,
estudante, residente e domici-
liado nesta cidade, à Avenida
Cel. José Soares Marcondes,
2.400, portador do RG n.
3.980.832—SP e tendo o CIC n.
147.399.338, de seu pai, o outor-
gante José Gomes dos Santos,
sendo que as outorgantes no-
meadas nos itens 4.º, 5.º e 6.º
estão devidamente autorizadas
por seus respectivos maridos,
conforme escrituras públicas
dêste Cartório, lavradas no li-
vro n. 87, às fls. 284v.º, 285v.º e
286v.º, respectivamente; os pre-
sentes meus conhecidos e reco-
nhcidos, por mim, pelo Escri-
vão de Notas e pelas duas teste-
munhas nomeadas, como os pró-
prios, e a seguir assinados, do
que dou fé. E, a seguir, pelos
OUTORGANTES e reciprocamente
OUTORGADOS, falando
cada um por sua vez, sempre
em presença das mesmas teste-
munhas adiante nomeadas e a
seguir assinadas, me foi dito:
1.º — que, entre si, os OUTOR-
GANTES e reciprocamente OU-
TORGADOS, tem justo e contra-
tado, constituir, como de fato
constituído tem, uma Sociedade
Anônima sob a denominação de
"AGROPRUDENTE — AGROPE-
CUÁRIA PRESIDENTE PRU-
DENTE, S/A", com sede e fóro
na cidade de Belém, Estado do
Pará, à Avenida Independência,
1.045; 2.º — que o capital é de
Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzei-
ros), dividido em 12.000 (doze
mil) Ações Ordinárias ou Pre-
ferenciais no valor de Cr\$ 1,00
(hum cruzeiro) cada uma; 3.º —
que o capital retro referido, re-
presenta o capital autorizado
da empresa constituída, sendo
1.800 (hum mil e oitocentas)
ações ordinárias subscritas e
integralizadas neste ato da se-
guinte maneira: a) Dr. Altamiro
Bele Galindo — 500 quotas a
Cr\$ 1,00 cada — Cr\$ 500,00; b)
José Gomes dos Santos — 500

quotas a Cr\$ 1,00 cada — Cr\$
500,00; c) Abdon Miranda Galin-
do — 500 quotas a Cr\$ 1,00 —
Cr\$ 500,00; d) Célia Mariena
Calvo Galindo — 100 quotas a
Cr\$ 1,00 cada — Cr\$ 100,00; e)
Ermelinda Gadotti Galindo —
100 quotas a Cr\$ 1,00 — cada
— Cr\$ 100,00; f) Leonida de Je-
sus Bezelga Santos — 50 quo-
tas a Cr\$ 1,00 cada — Cr\$ 50,00;
g) José Antônio Gomes dos San-
tos — 50 quotas a Cr\$ 1,00 cada
— Cr\$ 50,00. Total: 1.800 quotas
a Cr\$ 1,00 cada — Cr\$ 1.800,00
(hum mil e oitocentos cruzei-
ros); 4.º) — ESTATUTOS SO-
CIAIS da "AGROPRUDENTE —
AGROPECUÁRIA PRESIDEN-
TE PRUDENTE, S/A" "CAPITU-
LO I — DA DENOMINAÇÃO,
FORO E DURAÇÃO. ARTIGO
1.º: — Sob a denominação de
"AGROPRUDENTE — AGROPE-
CUÁRIA PRESIDENTE PRU-
DENTE, S/A", fica constituída
uma sociedade anônima com
sede e fóro em Belém, Estado
do Pará, à Avenida Independên-
cia, 1.045, que se regerá por ês-
tes estatutos e pelas leis em vi-
gor. PARÁGRAFO ÚNICO: —
Observadas as regulamentações
legais e regulamentares, aplicá-
veis a critério e por deliberação
da diretoria, e, mediante as au-
torizações que previamente se
fizerem necessárias, poderão ser
instalados, seus escritórios,
agências, filiais, sucursais. AR-
TIGO 2.º: — O prazo de dura-
ção da Sociedade, é por tempo
indeterminado. CAPÍTULO II —
OBJETO E FINALIDADE. AR-
TIGO 3.º: — Tem a Sociedade
por objetivo: 1.º: A atividade
extrativa agrícola e pecuária e
a industrialização e comércio de
tais produtos e subprodutos; 2.º:
A pesquisa e a experimentação
no setor agropecuário sob a ori-
entação de profissionais espe-
cializados visando a adoção de
procedimentos tecnicamente re-
comendáveis; 3.º: Outras ativi-
dades de qualquer natureza,
consideradas pela Diretoria ne-
cessárias a obtenção dos objeti-
vos sociais acima apresentados,
inclusive exportação e importa-
ção, e participação em capital
de outras sociedades. PARÁ-
GRAFO ÚNICO: — As ativida-
des da empresa se restringirão
àquelas consideradas de interê-
se para o Desenvolvimento Eco-
nômico da Amazônia no termos
das Leis ns. 3.995, de 14.12.61,
4.216, de 6.5.1963, 4.239, de
27.6.1965, Lei n. 4.357 — artigo
14. CAPÍTULO III — CAPITAL

E AÇÕES. ARTIGO 4.º: — O
capital social autorizado, nos
moldes do artigo 45 da Lei n.
4.728, de 14 de julho de 1965,
é de Cr\$ 12.000,00 (doze mil
cruzeiros), dividido em 12.000
(doze mil) Ações de Cr\$ 1,00
cada uma. PARÁGRAFO 1.º: O
capital subscrito é de Cr\$
1.800,00 (hum mil e oitocentos
cruzeiros), já tendo sido total-
mente integralizado; ARTIGO
5.º: — A Sociedade poderá emi-
tir ações ordinárias ou prefe-
renciais; PARÁGRAFO 1.º: As
ações que forem subscritas com
o capital decorrente de estímú-
los fiscais serão obrigatoriamente
nominais intransferíveis e
não resgatáveis por 5 (cinco)
anos, contados da data de sua
subscrição. Destas ações, 50%
pelos menos deverão ser prefe-
renciais e sem direito a voto.
PARÁGRAFO 2.º: A emissão e
integralização das ações que
completem o capital autorizado
será feita em até 2 (dois) anos
contados de 31 de março de
1971, fixando a Diretoria a oca-
são de cada emissão de ações,
e devendo a sua integralização
corresponder ao valor total de
cada ação emitida. PARÁGRA-
FO 3.º: A emissão e colocação
de ações correspondente ao re-
manescente do capital autoriza-
do será feita por deliberação da
Diretoria, após previa audiên-
cia do Conselho Fiscal. PARÁ-
GRAFO 4.º: Na emissão e co-
locação das novas ações não ha-
verá preferência para os acio-
nistas da Sociedade, ressalvada,
entretanto, a hipótese do pará-
grafo 3.º do artigo 46 de Lei n.
4.728, de julho de 1965; PARA-
GRAFO 5.º: A emissão das
ações será sempre feita para a
integralização total, no ato da
subscrição, em moeda corrente
nacional. PARÁGRAFO 6.º: — As
ações serão indivisíveis em re-
lação à Sociedade. INCISO I:
A cada uma das ações ordiná-
rias é atribuído um voto nas
deliberações da Assembléia. IN-
CISO II: As ações preferenciais
gozarão — a partir do momen-
to previsto em projeto aprova-
do pelos órgãos governamentais
competentes como aquele onde
se verificará ponto de equilíbrio
das atividades da empresa — de
um dividendo prioritário míní-
mo de 6% ao ano e não terão
direito a voto. ARTIGO 6.º: —
Fica facultado à Sociedade a ex-
pedição de cautelais, as quais,
satisfeitos os requisitos legais,
representarão as ações. PARÁ-

PARAFO 1.º: As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas, por títulos múltiplos, e estes, por sua vez, desdobrados novamente. **PARAFO 2.º:** Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor. **PARAFO 3.º:** A emissão das cautelas representativas das ações ou destas próprias, obedecerá ao prescrito no Decreto-Lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1949, inclusive no tocante ao disposto no artigo 23. **CAPÍTULO IV — DA DIRETORIA. ARTIGO 7.º:** — A Sociedade será representada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 9 (nove) escolhidos dentre os acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções prescritas nestes estatutos, eleitos, pela Assembleia Geral e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. **ARTIGO 8.º:** — O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos todos os seus membros. **PARAFO 1.º:** — No primeiro período de direção das atividades sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao exercício financeiro do ano de 1973, quando então serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria. **ARTIGO 9.º:** — Os Diretores conservar-se-ão em exercício observadas as limitações legais até a posse dos sucessores. **PARAFO 1.º:** — Cada membro da Diretoria no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem empossados, caucionará sua gestão com 10 (dez) ações da Sociedade, caução esta que poderá ser prestada por qualquer acionista, na hipótese de não o ser o Diretor eleito. **ARTIGO 10.º:** — Os membros da Diretoria, exceto o Diretor Presidente, serão designados simplesmente como Diretores, distribuindo entre si as funções de acordo com o que deliberarem em Reunião de Diretoria. **ARTIGO 11.º:** — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração, tendentes a alcançar os fins sociais, previstos nestes estatutos, competindo-lhe: a) Determinar na

primeira reunião conjunta, realizada após a sua posse, as funções que especificamente caberão a cada um de seus membros. b) Deliberar sobre a origem administrativa dos negócios organizando os planos gerais de desenvolvimento da Sociedade. c) Instalar em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no estrangeiro. d) Escolher os Diretores substitutos ou interinos nas hipóteses do artigo 14. e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o balanço geral, a conta de lucros e perdas, e o relatório de cada exercício, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal. f) Observar e fazer cumprir estes estatutos e as suas deliberações, bem como das Assembleias Gerais. g) Representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas dos serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. **ARTIGO 12.º:** — No tocante à representação da Sociedade observar-se-ão as seguintes normas: a) A representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autarquias, Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil, S. A., Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, compete indistintamente a qualquer dos Diretores ou a procurador com poderes especiais, nomeado na forma destes estatutos; b) Junto as sociedades, empresas ou firmas das quais a Sociedade venha a ser acionista, sócio ou quotista será representada a Sociedade por dois Diretores em conjunto ou por Procurador nomeado na forma destes estatutos; c) Em todos os atos os documentos que impliquem em assunção de responsabilidade, ou exoneração de terceiros de obrigações, será a Sociedade representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador com poderes especiais; d) Nos documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou sacramentar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis que constituírem o patrimônio social, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente e um Diretor, ou por

dois Diretores em conjunto, ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais nomeado na forma destes estatutos; e) Perante os estabelecimentos bancários dos quais a Sociedade seja correntista, inclusive o Banco do Brasil, S. A., Banco da Amazônia, Banco Central do Brasil, a movimentação das respectivas contas correntes com a correspondente emissão de cheques e ordem de pagamento, a Sociedade será representada por dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes estatutos; f) A Sociedade será representada por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes estatutos em todos os atos que impliquem em obrigá-la cambiariamente, sacando, emitindo, aceitando títulos de crédito. **ARTIGO 13.º:** — Dois Diretores em conjunto, poderão constituir em nome da Sociedade, procuradores investidos de poderes especiais, e dos constantes nas cláusulas adjudícia e ad-negotia, especificando no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar. **ARTIGO 14.º:** — Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores se substituirão reciprocamente, de conformidade com o que for decidido em reunião da Diretoria. **PARAFO 1.º:** — Vagando-se o cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores, nomeados entre si um dos Diretores para exercer o mandato em caráter interino, e convocando-se, nos 30 dias subsequentes, a Assembleia Geral para decidir a respeito. **PARAFO 2.º:** Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, escolhendo os restantes em caso de vaga, um novo Diretor, que desempenhará as funções de Diretor Substituto até a primeira Assembleia Geral que proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato. **ARTIGO 15.º:** — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente na sede social, por convocação e sob direção do Diretor Presidente, o qual dessas reuniões mandará lavrar, por secretário de sua indicação, ata circunstanciada em livro especial. **ARTIGO 16.º:** — A Diretoria receberá remuneração "pro-labore" a ser fixada pela Assembleia Geral, distribuindo-se entre membros

na proporção que estes decidirem em reunião conjunta. **CAPÍTULO V — DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 17.º:** — A Assembleia Geral dos acionistas, é o órgão soberano da Sociedade e tem poderes e atribuições que lhe são conferidas por lei, a qual rege também, a sua forma de instalação. **ARTIGO 18.º:** — As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão, dentro dos quatro primeiros meses do ano, e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e lhes fixar remuneração. **PARAFO ÚNICO:** As Assembleias Gerais Extraordinárias, realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei. **ARTIGO 19.º:** — As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência por qualquer um dos Diretores, o qual, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidir-la, constituindo-se a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado. **CAPÍTULO VI — DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 20.º:** — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Extraordinária, que lhes fixará igualmente a remuneração. **ARTIGO 21.º:** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em leis. **ARTIGO 22.º:** — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados, ou em igualdade de condições pelos mais idosos. **CAPÍTULO VII — DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS. ARTIGO 23.º:** — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, exceto na hipótese a seguir estipulada: **PARAFO ÚNICO:** O período de tempo compreendido entre a constituição da Sociedade e 31 de dezembro de 1971, não será objeto do balanço, devendo o primeiro balanço englobar o ano de 1972, e aquele intencional de tempo considerando-se como primeiro exercício social e financeiro da Sociedade, o conjunto de suas atividades até aquela data. **ARTIGO 24.º:** — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições le-

guis, e o lucro apurado, após as amortizações e deduções permitidas, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. b) 10% (dez por cento) do lucro líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados, sendo 30% sob a forma de gratificação e 70% destinados a assistência social na distribuição dos 30% de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. ARTIGO 25: — Não é permitido o uso de denominação social, ou de favor, tais como fianças, endossos, abonos, avais e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. ARTIGO 26: — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo como se procede a liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar a remuneração de ambos. ARTIGO 27: — A Sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos à medida que isto se fizer necessário para execução de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e quaisquer outras, exigências das autoridades competentes. ARTIGO 28: — Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente. ARTIGO 29: — A empresa manterá placa no local do empreendimento e a vista do público mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como toda publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. 5. — Ficam nomeados para constituir a primeira Diretoria apenas o Diretor Presidente e 2 Diretores, deixando o preenchimento dos cargos remanescentes, na forma dos Estatutos sociais, para oportunidade em que as atividades sociais estejam em franco desenvolvimento. 6. — Assim sendo, ficam eleito para Diretor Presidente o Dr. Altamiro Belo Galindo, e para Diretores o Sr. José Gomes dos Santos e o Sr. Abdon Miranda Galindo, e, para mem-

bros do Conselho Fiscal efetivos: 1.º Dr. Sílvio Luiz Casadei, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maestro Francisco Fortunato, 47, portador do RG n. 2.249.012-SP e do CIC n. 041.120.678, 2.º Dr. Antônio Zacharias, brasileiro, casado, advogado e comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, 464, portador do RG n. 2.409.122-SP e CIC n. 031.492.008; 3.º Dr. Moacyr Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, advogado e contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ulysses Ramos de Castro, 158, portador do RG n. 5.154.753-SP e do CIC n. 013.601.248, e para membros suplentes: 1.º Dr. Ítalo Lucchino, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 246, portador do RG n. 1.668.228-SP e do CIC n. 013.527.419, 2.º Milton Paulo da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Major Felício Tarabai, 408, portador do RG n. 96.190 e do CIC n. 187.591.578, e 3.º Elio Donaton, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Alameda Barros, 570, em São Paulo, portador do RG n. 3.726.095 e do CIC n. 033.339.738. 7.º — Consideram-se empossados no ato os membros eleitos para os cargos retro fixados e dá-se como constituída a referida Sociedade Anônima para todos os fins de direito. 8.º — Fica estipulado como honorários da Diretoria o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, como despesa dedutível e uma remuneração anual variável correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros constantes em balanço, distribuído entre si, aos Diretores, aquelas verbas de conformidade com o que for decidido em reunião da Diretoria e, para o Conselho Fiscal, a verba de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada membro efetivo de suas funções. 9.º — Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados efetuaram, nesta data, um depósito no Banco do Brasil, S/A, Agência de Presidente Prudente (SP), no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oito centos cruzeiros), conforme o recibo do seguinte teor: "Credite 31029 — Depósitos obrigatórios, à vista. 56 — Constitui-

ção e Aumento de Capital de Sociedades Anônimas (Decreto-Lei 5956/43). Agropudente — Agropcuária — Presidente Prudente S/A — Nesta. Banco do do Brasil S. A. gd|Prés. Prudente, sp, 31.3.71. Recebemos dos srs. Altamiro Belo Galindo José Gomes dos Santos e Abdon Miranda Galindo a quantia de hum mil e oitocentos cruzeiros) Cr\$ 1.800,00, proveniente de quantias recebidas dos subscritores de capital da firma acima, para fins previstos no parágrafo 2.º do art. 1.º do Dec. Lei 5.956, de 1.11.43. Banco do Brasil S. A. (a) A. Gazoli. (Rubrica ilegível). Carimbo: "Aldo Gazoli". Selo na ficha de Caixa". (Este recibo está mecanicamente autenticado sob n. 071, em 31.03.1971, pelo Banco do Brasil, S/A). Por todos os contratantes e membros e suplentes o Conselho Fiscal, falando cada um por sua vez, ante às mesmas testemunhas, me foi dito aceitavam a presente escritura, em seus expressos termos, por estar conforme, de acordo com o que ajustaram entre si. De como assim o disseram, dou fé, me pediram esta escritura, que lavrei e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes, que são: Felício Sylla, estudante, e Lourival de Castro, do comércio, brasileiros, solteiros, aqui residentes, meus conhecidos, dou fé. Eu, Andréo Kozuki, escrevente habilitado, escrevi, sob minuta apresentada. E eu, Domingos Leonardo Ceravolo, Escrivão de Notas, subscrevi. — (aa) Altamiro Belo Galindo; José Gomes dos Santos; Abdon Miranda Galindo; Célia Marlene Calvo Galindo; Ermelinda Gadotti Galindo; Leônida de Jesus Bezelga Santos; José Antônio Gomes dos Santos; Sílvio Luiz Casadei; Antônio Zacharias; Moacyr Ribeiro da Silva; Ítalo Lucchino; Milton Paulo da Silva; Elio Donaton; Felício Sylla; Lourival de Castro. — (Legalmente selada). — Nada mais e dou fé. — Traslada em seguida. — Eu, Andréo Kozuki, escrevente autorizado, no impedimento ocasional do Escrivão de Notas e da Oficial Maior, que o datilografel, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. AK da verdade.
(a) ANDRÉO KOZUKI.

CARTÓRIO DO 30. OFÍCIO — Andréo Kozuki — Escrevente Autorizado.

Presidente Prudente S. P.

Junta Comercial. Emolumentos. Cr\$ 30,00. Belém, 26 de 4-71. O funcionário, (a. Ilegível)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Escritura de Constituição em 5 vias foi apresentada no dia 26 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 7 folhas de n. 2719/25 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1042/71. E para constar eu, CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de abril de 1971.

(a) Pelo Diretor Geral, CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. — Reg. n. 1599
Dia 7.5.71).

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A. CGCMF — 04.920.294 CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à avenida Governador José Malcher, n. 2879, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 19 do mês de maio em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. adoção do sistema de capital autorizado para a Sociedade
2. elevação do capital social atualmente de Cr\$ 2.480.000,00 totalmente realizado, para o autorizado de Cr\$ 3.500.000,00;
3. reformulação total dos estatutos sociais;
4. o que ocorrer.

Belém (PA), 5 de maio de 1971
(a.a.) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR — Diretor-Presidente.

CLOVIS PENNA TEIXEIRA — Diretor Administrativo Financeiro.

MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE — Diretor de Vendas.

(Ext. — Reg. n. 1748 — Dia 4, 6 e 7.5.71).

Ministério do Interior

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
B A S A**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DO "BANCO DA AMAZÔNIA S.A." REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às doze horas na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães número noventa, em Belém, capital do Estado do Pará realizou-se, em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de dois terços do capital de acordo com verificação feita no Livro de Presença a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., regularmente convocada. Na forma prescrita pelo artigo quinto, parágrafo primeiro, dos Estatutos, assumiu a presidência o acionista e Presidente do Banco, Doutor Francisco de Lamartine Nogueira, que, numa deferência especial convidou o Excelentíssimo Senhor General José Costa Cavalcanti, muito digno Ministro do Interior e representante da União, para assumir a presidência o qual, após agradecer, declarou instalada a Assembléia, em virtude de haver número legal de acionistas e a convocação ter sido feita em tempo hábil e de acordo com os preceitos da legislação específica, conforme publicação do respectivo edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 8, 17 e 27 do mês corrente e nos jornais "O Dia do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", nos dias 8, 14, 15, 25 e 26 também do mês em curso, considerando o acionista Alberto Secura Dias para secretariar os trabalhos. Para compor a Mesa o senhor Presidente convidou diversas autoridades presentes e solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Aviso de que trata o Artigo 93, da Lei das Sociedades por Ações e do Edital de Convocação desta Assembléia, nas seguintes ter-

mos. — "Ministério do Interior — BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — Aviso aos Acionistas — Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento em sua sede à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1970: a) Relatório da Diretoria; b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas; c) Pareceres do Conselho Fiscal. Belém (Pa), 10 de março de 1971. (a) Francisco de Lamartine Nogueira — Presidente". — "Ministério do Interior — BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do ano em curso, às 12:00 (doze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90) nesta cidade a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal; b) Eleição dos Diretores do Banco; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação da remuneração do Conselho Fiscal; e) Fixação da quota de que trata o artigo 33, letra C dos Estatutos; f) outros assuntos de interesse social. Belém (Pa), 7 de abril de 1971. (a) Francisco de Lamartine Nogueira — Presidente". Colocando em apreciação a matéria objeto da letra A, do Edital, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura dos mencionados documentos, ocasião em que o acionista Rubem Ohana solicitou a palavra para propor a dispensa da leitura, face à ampla divulgação que tiveram pela imprensa proposta essa que foi aprovada. Antes de submeter o assunto à discussão o senhor Presidente recomendou ao secretário que procedesse à leitura da Resolução número 18/71, de 19 de abril, do Conselho de

Defesa dos Capitais Nacionais, que se manifestou pela aprovação das contas do exercício de 1970, do Banco, o que foi feito. Submetida, em seguida, à discussão e votação, foram tais documentos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas integrantes da Diretoria do Banco. Passando ao item "Eleição dos Diretores do Banco" o Senhor Presidente e representante da União comunicou à Assembléia que o senhor Presidente da República, de acordo com a Lei 5.122, de 28.9.1966, e na forma do contido no radiograma número 185 de 27 do corrente, do Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, Doutor João Leão de Abreu, houve por bem conceder dispensa ao Doutor Francisco de Lamartine Nogueira, do cargo de Presidente do BASA e nomear para essa função o Doutor Jorge Babo Miranda. A seguir, o Senhor representante da União, com fundamento no disposto no artigo 15 dos Estatutos Sociais, propôs que fossem eleitos, em substituição aos Diretores cujo mandato se completou, para compor a Diretoria do Banco e cumprir o novo mandato de quatro anos, os Doutores Marçal Marcelino da Silva Filho, Francisco de Jesus Penha, Francisco Tarcísio de Oliveira Lima, Nilo Alberto Barroso e Francisco Edson de Oliveira, o que foi aprovado à unanimidade. Para compor o Conselho Fiscal no exercício de 1971/72 o senhor representante da União propôs que fossem eleitos, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, os senhores: Benedito Ruy Góes, Beira Corrêa e Hilton de Oliveira Souza, como representantes do Ministério do Interior; Ernando Anglada e João de Farias Barros Júnior como representantes do Ministério da Fazenda, e Teófilo Pacheco Condurê e José Ivo Loureiro do Amaral, representando os acionistas minoritários, o que foi aprovado. Ainda com a palavra, o senhor representante da União propôs que a remuneração dos membros ti-

tulares em exercício do Conselho Fiscal fôsse fixada em quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) mensais, a exemplo do que foi feito no Banco do Nordeste S.A., sendo a proposta aprovada. Propôs, ainda, a fixação em dois por cento (2%) a quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco prevista no artigo 33, letra C, dos Estatutos, o que mereceu aprovação unânime. Passando ao item "outros assuntos de interesse Social", o Senhor Presidente facultou a palavra a quem quisesse dela fazer uso, oportunidade em que o acionista e Presidente do Banco, Doutor Francisco de Lamartine Nogueira, solicitou a palavra para fazer a seguinte proposição: "Tendo em vista parecer favorável do Ministério do Interior, proponho à Assembléia a aprovação do seguinte: o Banco contribuirá com até oito (8) vezes o maior salário mínimo vigente no país, para o pagamento do aluguel de imóvel residencial para uso exclusivo de Diretor do Banco que, pessoalmente ou em nome da esposa ou filhos menores, não possua imóvel residencial em Belém (Pa) e cidades circunvizinhas". Após o Senhor representante da União prestar esclarecimentos sobre a matéria objeto da proposição, foi a mesma colocada em discussão, e como nenhum acionista se manifestasse a respeito, foi submetida a votação, sendo aprovada à unanimidade. Novamente com a palavra, o Doutor Francisco de Lamartine Nogueira, agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, bem como a valiosa colaboração que recebeu do mesmo e da sua equipe durante os quatro anos em que exerceu a Presidência do Banco, graças a qual conseguiu levar avante a árdua tarefa que lhe coube desempenhar à frente do maior estabelecimento de crédito da região. Agradeceu, também, aos Diretores cujo mandato expirou, a cooperação diuturna que mereceu dos mesmos, estendendo, também, tais agradecimentos, a todo o funcionalismo do Banco, que

deu o melhor dos seus esforços em prol do engrandecimento da instituição. Falou, em seguida, o acionista Oswaldo Trindade, cujo mandato de Diretor vem de se completar, para ressaltar o procedimento do Senhor Ministro Costa Cavalcanti, prestigiando, desde que assumiu o Ministério do Interior até o último momento, a Diretoria cujo mandato vem de se expirar, destacando que o Banco fica a dever ao ilustre Ministro o aumento de seu capital, que vinha encontrando obstáculos de toda ordem, e não fosse a atitude decisiva do Ministério do Interior não teria, certamente, se concretizado. Concluiu-se com o senhor Ministro, com o Governo Federal e com a nova Diretoria, pelos rumos acertados que vêm sendo imprimidos ao Banco na solução dos problemas da região amazônica, agradecendo as palavras de apreço que o Senhor Ministro teve para com os membros da Diretoria que teve o seu mandato terminado. Manifestou, também, os seus agradecimentos a todo o funcionalismo do Banco, pela colaboração que sempre recebeu de todos, no desempenho da função de Diretor. Em seguida, o Ministro Costa Cavalcanti teceu largas considerações a respeito da atuação da Diretoria cujo mandato expirou, agradecendo especialmente ao Presidente Francisco de Lamartine Nogueira pela profícua administração que teve à testa do BASA na qual foi ajudado pela eficiente Diretoria, à qual são extensivos os seus agradecimentos. Esclareceu que não houve nada de pessoal, por parte do Governo da União, na substituição da Diretoria do BASA, pois se trata de ato de rotina. A aceitação das ações do BANCO DA AMAZÔNIA, no recente aumento do capital social, demonstrou a confiança que o Banco inspira atualmente no mercado de capitais. A nova Diretoria é composta apenas de técnicos e foi escolhida sem nenhuma interferência política, segundo orientação do próprio Presidente da República, que atribuiu exclusivamente aos Ministros

do Interior e da Fazenda a incumbência de escolher a nova Diretoria do BASA, sem atendimento ao antigo critério das indicações serem feitas pelas unidades administrativas da região amazônica. O novo Presidente do Banco Doutor Jorge Babot Miranda, é um grande técnico em assuntos bancários, já tendo dirigido o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul, e atualmente vinha exercendo uma das Diretorias do Banco do Brasil, na área do Paraná-Santa Catarina, e teve sua escolha feita diretamente pelo Senhor Presidente da República. Os Diretores são todos técnicos de larga nomeada. O Doutor Francisco de Jesus Penha é servidor do Banco do Brasil. O Doutor Nilo Alberto Barroso é chefe do Departamento Rural do Banco do Nordeste, especialista em crédito rural. O Dr. Francisco Edison de Oliveira é técnico do Banco do Nordeste e já vinha dando a sua valiosa colaboração ao BANCO DA AMAZÔNIA, como Diretor. O Doutor Francisco Tarcísio Oliveira Lima é um técnico de alto valor, oriundo da Previdência Social, onde desempenhou elevadas funções e o Doutor Marçal Marcelino da Silva Filho é competente servidor do BASA, que vem se impondo pela sua reconhecida capacidade e esforço. Grandes são as responsabilidades da nova Diretoria, na atual conjuntura, quando vai enfrentar a nova política da União de impulsionar a Amazônia. O BASA é um dos grandes instrumentos com que conta o Governo Federal na ação que está desenvolvendo na região, daí ter dinamizado suas atividades, entrando-se mais com a SUDAM e com o Banco do Nordeste, assim como o Banco Central e o Ministério da Fazenda. Finalizando, agradeceu, sensibilizado, as palavras dos Drs. Francisco de Lamartine Nogueira e Oswaldo Trindade, desejando à nova Diretoria toda sorte de felicidades e sucessos. Desejou, também, ao Presidente e aos Diretores que deixam as funções exitosas atividades que vão desem-

penhar, para as quais levam a fabulosa experiência adquirida no BASA. Agradeceu a presença dos acionistas que compareceram, bem como das demais presenças, declarando suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. E, para constar eu, Alberto Seguin Dias, secretário, lavrei a presente, que subscrevo. Alberto Seguin Dias. Após, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia.

(aa) JOSÉ COSTA CAVALCANTI, representante da União.

José Costa Cavalcanti — Francisco de Lamartine Nogueira — Rubem Ohana — Fernando Gama de Miranda — Jorge Simões — Hélio Marinho de Azevedo — Edimar Pereira Fontenele — Constantino Ribeiro Otero — Álvaro Alberto Engelhard Norat — Marçal Marcelino da Silva Filho — José de Ribamar Lima Fonseca — José das Neves Capela — Rui da Silva Moreira — Raimundo Nonato de Araújo — Floriano Gaspar Barbosa — Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a ata original, lavrada no livro competente, às folhas 62 a 65.

(a) Alberto Seguin Dias
Secretário

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Oscar Faciola.

Belém, 05 de maio de 1971.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

(a) MARIA M. MATOS
Escrevente autorizada

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 3.05.1971.
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em (5) cinco vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 04 do mesmo, contendo seis (6) folhas de números ..

2870-75 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.100-71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de maio de 1971.

O Diretor
OSCAR FACIOLA ✓
(Ext. Reg. n. 1459 — Dia — 7.5.1971)

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1971.

Às vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às onze horas, na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, em Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se, em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas do Banco da Amazônia S.A., representando mais de dois terços das ações com direito a voto, atendendo à convocação da Diretoria, constante do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 8, 17 e 27 do mês corrente, e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal" nos dias 8, 14, 15, 25 e 26 do corrente. Verificada a presença de número legal de acionistas, o Doutor Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente do Banco, assumiu a presidência e declarou instalada a Assembléia, passando, a seguir, a presidência ao Exmo. Senhor General José Costa Cavalcanti, digno Ministro do Interior e representante do Tesouro Nacional, o qual convidou a mim, acionista Alberto Seguin Dias, para secretariar os trabalhos. A seguir, determinou que fosse lido o edital de convocação do seguinte teor: — "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de primeira convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem

em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril do ano em curso, às 11,00 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Re-ratificação das deliberações adotadas na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1970, que autorizou o aumento do capital do Banco de Cr\$... 100.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00; b) Homologação do aumento de capital; c) Reforma dos Estatutos; d) O que ocorrer. Belém (Pa), 7 de abril de 1971. a) Francisco de Lamar-tine Nogueira — Presidente. A seguir, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que o aumento do capital social está em fase final de subscrição pública, estando sendo aferidos os boletins para subscrição, não tendo sido possível a homologação nesta Assembléia em virtude das dificuldades de comunicação e transporte na região amazônica, bem como em decorrência das alterações da legislação específica que retardaram o processo de colocação. Ressaltou que de acordo com o contrato de colocação firmado com o Banco Nacional de Investimentos estava previsto um prazo de 90 dias para sua efetivação, contado da aprovação do citado contrato pelo Banco Central do Brasil, prazo esse que deveria encerrar-se a 21 de junho, entretanto, pelas condições de demanda do mercado, estando praticamente encerrada a subscrição pública e totalmente tomado o aumento de capital, será marcada para breve a Assembléia especial para homologação do citado aumento, tão logo terminados os serviços burocráticos de confecção das listas de subscritores e mais providências, que, pelo elevado número de novos acionistas exigem mais tempo. Estimamos que esta Assembléia se realize no decorrer do mês de maio próximo vindouro. O acionista General Costa Cavalcanti, Ministro do Interior, com a palavra declarou que, face aos termos do Decreto-Lei n.º 1.138, de 11 de dezembro de 1970, e às modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1.162, de 25 de março de 1971, o Tesouro Nacional subscreu 40.092.636 ações do aumento do capital social do Banco, desistindo de parte do

direito de preferência. Uma vez que somente 90.130 ações foram subscritas pelos demais acionistas no prazo para o exercício do direito de preferência, restaram 59.817.234 ações para serem oferecidas à subscrição pública pelas instituições financeiras componentes do sistema de distribuição do mercado de capitais, conforme prevê o artigo 5.º da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965. Ainda com a palavra declarou que, na qualidade de representante do Tesouro Nacional, retificava a proposição feita na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1970, quanto ao destino a ser dado ao ágio apurado na subscrição das ações do Banco pelo único investidor, pois, na forma do Decreto-Lei n.º 1.162 citado, esse ágio reverterá em benefício da sociedade, constituindo capital excedente, atendendo-se ao disposto no artigo 58 da Lei 4.728, de 14.07.65, assim como a forma de integralização das ações colocadas à subscrição pública, que foi exigida à vista. O senhor Presidente submeteu à apreciação a proposição apresentada, que foi aprovada unanimemente. A seguir o Senhor Presidente esclareceu aos senhores acionistas que, face a necessidade de ajustar os estatutos do Banco às exigências legais e regulamentares para futura obtenção do certificado de capital aberto junto ao Banco Central do Brasil, faz-se necessária a alteração daqueles estatutos, conforme proposição da Diretoria do Banco, a qual, lida aos presentes, foi aprovada, com exceção do caput do Artigo 4.º que será apreciado em sua nova redação na Assembléia extraordinária para homologação. Foram, assim, aprovadas as seguintes alterações: a) O artigo 1.º passará a ter a seguinte redação: — "Art. 1.º — O Banco da Amazônia S.A. — abreviadamente BASA —, é uma instituição financeira pública, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, seu tempo de duração é indeterminado." b) O caput do Art. 3.º passará a ter a seguinte redação: — "Art. 3.º — O Banco poderá praticar todas as operações e prestar serviços pertinentes ao comércio bancário, e, em especial, as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, nos termos da legis-

lação específica." c) Os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do artigo 4.º, terão a seguinte redação: — "Parágrafo 1.º — A União detém sempre a maioria absoluta do capital social do Banco, e tanto pessoas físicas e jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas. "Parágrafo 2.º — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social". "Parágrafo 3.º — A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro". "Parágrafo 4.º — Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo". d) O parágrafo 3.º do Art. 5.º, passará a ser assim redigido: "Parágrafo 3.º — Durante 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências e desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei n.º 4.728, de 14.7.1965." e) O artigo 10 será assim redigido: — "Art. 10 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo: a) um representante do Ministério do Interior, que o presidirá; b) um representante do Ministério da Fazenda; e c) um representante dos acionistas minoritários". f) O parágrafo 1.º do Artigo 11 fica cancelado; g) O parágrafo único do Art. 12 será assim redigido: "Parágrafo Único — Se a vaga ou impedimento fôr do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda". h) O art. 15 passará a ter a seguinte redação: — "Art. 15 — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos". i) O parágrafo

do Artigo 15, terá a seguinte redação: — "Parágrafo 1.º — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior". j) Fica excluído o parágrafo segundo, do Artigo 15, passando o parágrafo 3.º a constituir o parágrafo segundo. Ficam eliminados os artigos 36, 37, 38, 39 e 40. A seguir, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. Após, o Senhor Presidente declarou encerrada a assembléia.

As) José Costa Cavalcanti, representante da União
José Costa Cavalcanti
Jorge Simões
Fernando Gama de Miranda
Francisco de Lamartine Nogueira
Rubem Ohana
Hélio Marinho de Azevedo
Edimar Pereira Fontenele
Constantino Ribeiro Otero
Alvaro Alberto Engelhard Norat
Marçal Marcelino da Silva Filho
José de Ribamar Lima Fonseca
José das Neves Capela
Rui da Silva Moreira
Raimundo Nonato de Araújo
Frisiano Gapar Barbosa
Oswaldo Trindade
Alberto Seguin Dias

Declaro que a presente cópia está de acordo com a ata original, lavrada no livro competente, às folhas 59 v. 61 v.

Alberto Seguin Dias
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Esta cópia fotostática está de acordo com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autenticou.

Em sinal ZV de verdade.

Belém 6 de maio de 1971

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

Junta Comercial — Emolumentos — NCr\$ 10,00. — Belém, 3.05.71. — (a) Samuel, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apre-

sentada no dia 4 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 folhas de ns. 2394/98 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1113/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de 05 de 1971

Diretor Oscar Faciola

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma de Oscar Faciola. Em testemunho ZV da verdade Belém 06 de maio de 1971 a) ZENO VELOSO. Tab. sub. título.

(Ext. — Reg. n. 1772 — Dias: 4, 6 e 7.05.71).

COMPANHIA DE SEGUROS

"COMERCIAL DO PARÁ"

C.G.C. n. 04.901.039

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 17 de maio de 1971, às nove horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, 1o. andar, nesta cidade, que tem por objeto:

- a) Decidir sobre a renúncia de Diretores, com a eleição dos substitutos;

b) Assuntos correlatos de interesse social.

Belém do Pará, 4 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor Presidente — C.P.F. n. 000453492

JORGE MARCIAL DE FONSECA LEITE — Diretor Tesoureiro — C. P. F. n. 050325142

(Ext. Reg. n. 1725 — Dias: 6, 7 e 11.5.71)

BRAZPLAC S/A —

INDUSTRIAS DE MADEIRA C.G.C. 04.974.762

Capital autorizado 20.000.000,00

Capital subscrito 500.000,00

Capital integralizado 150.000,00

São convidados os senhores

acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária no dia

21 de Maio de 1971, às 9 horas

na sede social, à Rua Campos

Sales 268, g/903, a fim de delibera-

rem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1970 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto.

Belém, 4 de maio de 1971.

(Ext. — Reg. n. 1713 — Dias: 4, 6 e 7.5.71)

Lei n. 2.627 de 26.9.1940, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Belém, 22 de Abril de 1971.

a) Roberto Maciel

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 1672 — Dias: 4, 6 e 7.05.71).

RIBEIRO, CORDEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO — S/A. "RICOSA" A V I S O

COMUNICAMOS aos senhores acionistas que, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo n. 144, em Icoaraci, acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 4 de maio de 1971.

(a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1713 — Dias: 4, 6 e 7.5.71)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. 04.922.357

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas de S/A Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia vinte

(26) de Maio, às quinze (15) horas, em nossa sede social à Trav. Dom Romualdo Colombo 72, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da sociedade, com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 30 de abril de 1971 a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho Diretor

(Ext. — Reg. n. 1377 — Dias: 4, 6 e 8.5.71).

D E C L A R A Ç Ã O

O Dr. Antonio Maria Souza Sobral, brasileiro, casado, domiciliado nesta capital, à Av. Governador José Malcher, n. 2815, Declara para os devidos fins de direito a quem interessar possa, que se encontra extraviado o Diploma de médico de número 82 de sua propriedade e emitido pela Faculdade de Medicina do Estado do Pará.

Belém 06.05.1971.

(a) Dr. Antonio Maria de Souza Sobral

(T. n. 16999 — Reg. n. 1746 — Dias — 7, 11 e 13.5.1971)

DEPLAMA — TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. R E L A T Ó R I O

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as determinações estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. os documentos que integram a prestação de contas, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

No exercício findo, as atividades da Empresa foram realizadas por período superior a sessenta (60) dias em decorrência da mudança do controle acionário e naturais alterações administrativas, fatos estes ocorridos no mês de julho.

No primeiro semestre, ocorreram paralizações frequentes, motivadas principalmente pela falta de capital de giro.

A partir do mês de agosto, com a situação financeira regularizada pôde a empresa normalizar sua produção que muito embora não tendo atingido 50% de sua capacidade, alcançou no final do exercício estoques de produtos acabados no montante de Cr\$ 483.899,73 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos).

A baixa produtividade da fábrica e a falta de uma política de vendas eficiente, ocorridas no primeiro semestre, trouxe como consequência o desaparecimento do nosso produto no mercado que se abasteceu em outras fontes, explicando-se com esse fato

o montante de produtos acabados em estoque final do exercício

Destarte, a imagem revelada neste balanço, não pôde ser corrigida pela atual administração em apenas cinco meses de controle.

No próximo exercício, com mais uma unidade entradora em funcionamento e com o lançamento de produtos injetados (conexões) a par de uma política adequada de vendas, não temos dúvida alguma que alcançaremos um nível de produção e vendas compatível com os objetivos da empresa.

Com essas perspectivas, franqueamos novos livros e documentos já examinados pelos Senhores membros do Conselho Fiscal, à disposição dos Senhores acionistas, e finalmente, desejamos manifestar os nossos agradecimentos à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Banco da Amazônia S/A. — BASA — pelo apoio recebido e aos governos do Estado e do Município, aos estabelecimentos bancários desta praça, e indústria, comércio e repartições públicas pela colaboração recebida e de modo especial aos nossos conselheiros, colocando-se esta Diretoria à disposição, para os esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. — TUPLAMA

C.G.C. — 04.934.220/001

BALANÇO GERAL

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos			330.177,56
----------------------	--	--	------------

REALIZÁVEL

Contas e Títulos a Receber			
Adiantamentos	462.830,85		
Estoque	484.961,59		
Acionistas C/ Capital	483.899,73		
Contas Correntes	1.480.813,00		
	17.571,28	2.930.073,45	

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Maquinismos e Equipamentos	527.530,34		
Móveis e Utensílios	45.789,41		
Bens Imóveis	1.201.044,86		
Instalações Industriais	33.800,00		
Bens C/ Correção Monetária	275.571,29	2.083.735,90	

Imobilizações Financeiras

Ações e Participações	105,00		
Direitos S/ Linhas Telefônicas	2.200,00		
Marcas e Patentes	2.128,98		
Implantação do Projeto Industrial	928.148,49	932.582,47	3.016.318,37

PENDENTE

Ações a Subscriver

Ordinárias	550.000,00		
Preferenciais Classe "B"	1.286.280,00		
Preferenciais Classe "C"	1.470.000,00	3.306.280,00	

Valores Pendentes	97.396,58		
Valores a Apropriar em Exercício Futuro	16.684,94		
Encargos de Instalações a Ressarcir	564.644,42	3.984.985,44	

COMPENSADO

Ações Caucionadas	500,00		
Seguros em Vigor	925.000,00		
Bancos C/ Cobrança	19.176,06		
Encomendas de Máquinas e Equipamentos	1.153.244,69		
Contratos de Elaboração de Projetos das Matrizes	200.000,00	2.297.920,36	

Cr\$ 12.559.478,98

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas e Títulos a Pagar	794.750,97		
Contribuições Compulsórias	6.841,20		
Títulos Descontados	342.016,87		
Contas Correntes	170.008,82		
Juros e Comissões S/ Financiamentos	2.959,42	1.316.577,22	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos Diversos		883.561,46	
-------------------------------	--	------------	--

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado

Ações Ordinárias	1.500.000,00		
Ações Preferenciais Classe "B"	5.000.000,00		
Ações Preferenciais Classe "C"	1.500.000,00	8.000.000,00	

Provisões P/ Devedores Duvidosos	13.688,00		
--	-----------	--	--

Fundo de Depreciação

De Maquinismos e Equipamentos	43.749,12		
De Móveis e Utensílios	3.884,46	47.733,58	8.061.419,13

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	500,00	
Apólices de Seguros	925.000,00	
Títulos em Cobrança	19.176,06	
Máquinas e Equipamentos Encomendados	1.153.244,60	
Projetos das Matrizes Contratadas	200.000,00	2.297.920,66
	Cr\$	12.559.478,98

SOMA E CONFERE O ATIVO E PASSIVO DO PRESENTE BALANÇO EM DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOCENTAS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1970.

(a.a.) ADAM DIETRICH VON BULLOW
Diretor-Presidente
CPF — 002.665.588
AFONSO FURTADO DE LIMA
Diretor-Presidente
CPC — 000.620.492
SIGFRED LARSEN
Diretor-Superintendente
CPF — 062.461.968

JAYME PAGANINI
Diretor-Financeiro
CPF — 006.183.228
JULIO DA SILVA MAUES
Diretor Administrativo Comercial
CPF — 002.740.702
PEDRO FERREIRA SANTANNA
Técnico em Contabilidade
CRC — PA. — 1904
CPF — 000.386.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D E B I T O			C R E D I T O		
Despesas Administrativas	435.807,86		Resultado das Operações Sociais	313.949,73	
Despesas Tributárias	45.725,29		Receitas Diversas	9.022,95	322.972,68
Despesas Financeiras	58.407,94				
Despesas C/ Vendas	91.496,06	631.437,15			
Depreciações	47.733,58		Transferidos para a conta Encargos de		
Provisões para Devedores Duvidosos	13.686,00	61.419,53	Instalações a Ressarcir		369.884,05
	Cr\$	992.856,73		Cr\$	692.856,73

Belém (PA), 31 de dezembro de 1970.

(a.a.) ADAM DIETRICH VON BULLOW
Diretor-Presidente
CPF — 002.665.588
AFONSO FURTADO DE LIMA
Diretor-Presidente
CPC — 000.620.492
SIGFRED LARSEN
Diretor-Superintendente
CPF — 062.461.968

JAYME PAGANINI
Diretor-Financeiro
CPF — 006.183.228
JULIO DA SILVA MAUES
Diretor Administrativo Comercial
CPF — 002.740.702
PEDRO FERREIRA SANTANNA
Técnico em Contabilidade
CRC — PA. — 1904
CPF — 000.386.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, após os seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão razão pela qual são de parecer que as contas e atos da Diretoria nelas contidas, sejam aprovada pela digna Assembléia Geral Ordinária que será especialmente convocada para esse fim.

Belém, (PA), 27 de abril de 1971.

(Ext. — Reg. n. 1712 — Dia 7.5.71).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

COTELPA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, realizada às 18:00 horas do dia 30 de abril de 1971, na sede social da empresa, sita à rua 28 de Setembro, número 252, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua 28 de Setembro, número 252, sede social da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, às 18:00 horas, reuniu-se, devidamente convocada conforme preceituam os Estatutos, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Empresa. Dando início aos trabalhos o Coronel Irandes de Carvalho, Diretor Presidente em exercício, solicitou aos acionistas presentes que indicassem um dos seus pares a Presidência dos Trabalhos. Por indicação geral dos presentes assumiu a Presidência dos Trabalhos o Doutor Joaquim Lemos Gomes de Souza, representante do acionista Governo do Estado do Pará. Assumindo a Presidência dos Trabalhos o Doutor Joaquim Lemos Gomes de Souza designou o senhor Alexandre Matias da Silva Santos, representante legal do acionista SUDAM, e o Doutor Newton Pontes Riudades, representante legal do acionista IPASEP, para servirem como primeiro e segundo secretários respectivamente. Após, o senhor Presidente fez a verificação do livro de presenças dos acionistas, constatando que estavam presentes: Pelo Governo do Estado do Pará — Doutor Joaquim Lemos Gomes de Souza; pela SUDAM — Senhor Alexandre Matias da Silva Santos; pela CELPA — Dr. Antonio Barbosa de Amorim Sobrinho; pelo IPASEP — Doutor Newton Pontes Riudades, que o haviam assinado de acordo com as procurações

apresentadas e que foram lidas para conhecimento de todos. Solicitou o presidente, em seguida, que o primeiro secretário procedesse à leitura do Edital de convocação da reunião, cujo teor é o seguinte: "COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA — Convocação. Por este meio ficam convidadas os senhores acionistas para a Reunião, de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia trinta (30) de abril do corrente ano, sexta-feira, às 18:00 horas, em sua sede à rua 28 de Setembro número 252, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: apreciação da Conta de Lucros e Perdas e Balanço em 31 de dezembro de 1970; apreciação do Pedido de Renúncia apresentado pela Diretoria; eleição do Conselho Fiscal; Eleição de Diretores; aumento do Capital autorizado. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social, no horário de 08:00 às 12:00 horas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém-Pará, 15 de abril de 1971. A DIRETORIA". Verificado que o Edital foi publicado, conforme norma legal, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal" o Senhor Presidente sugeriu aos demais que se dispensasse a leitura do relatório da Diretoria para apreciação e discussão, bem como do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, uma vez que era matéria de pleno conhecimento de todos, face as publicações de comunicações oficiais dirigidas em 23 de abril de 1971 a todos os acionistas, fazendo parte da mesma cópia do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria e Mapa Demonstrativo das ações subscritas e integralizadas, sugerindo, entretanto, que se fizesse a leitura dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores "Walter Heuer" — Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial Ltda., o que foi feito

com aprovação dos presentes. Teor do parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1970, bem como a documentação registrada nos livros dessa Companhia, constatando estar na mais perfeita ordem e exatidão e com base no Parecer Técnico da Empresa Walter Heuer, Contadores Auditores, sugerem à Assembléia Geral a aprovação das contas da Diretoria. Belém, 23 de abril de 1971. (aa) Jahin Pariza Aymoré e Lecyr Pontes Riudades". Teor do parecer dos Auditores: "Ilmos. Srs. Diretores da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA — Belém-Pará. Prezados Senhores: Examinamos o Balanço Geral da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, Belém-Pará, levantado em 31 de dezembro de 1970, que representa uma soma total de Cr\$ 10.768.788,24 (dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) e a correspondente Conta de Lucros e Perdas do exercício findo nesta data, totalizando Cr\$ 1.977.999,43 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e três centavos). Efetuamos os exames e controle usuais em auditoria, até uma extensão que julgamos necessárias. Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas refletem a situação financeira da sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes de nossos relatórios. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1971. (a) Ilmar Alves dos Santos". Lido também, foi o laudo técnico fiscal apresentado pela SUDAM, em obediência ao artigo 30 da lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Colocada a matéria em discussão, os acionistas consideraram-se bastante esclarecidos, solicitando então o presidente da mesa que se procedesse a votação sendo aprovado por unanimidade o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório de Atividades da Diretoria, referentes ao exercício de 1970. Em continuação passou-se à apreciação do pedido de renúncia formulado pela Diretoria da Empresa. Na ocasião usou da palavra o Senhor representante do Governo do Estado do Pará que, em breves palavras expôs aos presentes a orientação do Governo, como maior acionista, no sentido de que a Assembléia Geral não aceitasse o pedido de renúncia do senhor Diretor Presidente e do Senhor Diretor Comercial, mantendo consequentemente nas funções o Cel. Irandes de Carvalho e o senhor Luiz Vitório Bisi, respectivamente. Com relação a renúncia solicitada pela Doutora Ana de Jesus Rodrigues, Diretora Administrativa sugeriu o representante do Governo do Estado que a mesma fosse aceita. Colocada a matéria em discussão, a palavra não foi usada, razão que levou o senhor Presidente a colocá-la em votação. O assunto foi decidido por unanimidade de acordo com a orientação dada pelo representante do Governo do Estado, mantendo-se portanto nas respectivas funções o Coronel Irandes de Carvalho e o Senhor Luiz Vitório Bisi, anteriormente eleitos com mandato de quatro (4) anos, ainda não esgotados. Em seguida passou-se a eleição para os cargos vagos de Diretor Administrativo e de Diretor Técnico. Ainda por indicação do representante do acionista majoritário foram eleitos o economista Joaquim Fernandes Antunes para o cargo de Diretor Administrativo e o Engenheiro em Eletrônica Gildo Confortin para o cargo de Diretor Técnico. Passando a eleição do Conselho Fiscal, a unanimidade dos presentes elegeu como membros efetivos do mesmo os Senhores Jesus de Bonfim Mário de Medeiros, Alexandre Matias da Silva

Santos e Nestor Freire Arnaud, e, para suplentes os Senhores Sebastião de Albuquerque Vasconcelos, Norvaldes Carvalho de Oliveira e Everaldo Stélio de Oliveira e Silva. Ficou também decidido que os membros do Conselho Fiscal teriam direito aos membros honorários que vinham percebendo os membros da gestão anterior, fixados em R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mensais. Em seguida passou-se a apreciação do item relativo ao aumento do Capital Autorizado, oportunidade em que usou da palavra o Senhor representante do Governo do Estado do Pará que disse aos presentes da intenção do acionista majoritário em concordar com o aumento do capital pleiteado, de vez que a exportação de motivos entregues ao senhor Governador em tudo justificava a pretensão do aumento. Entretanto, por intermédio de seu representante, o Governo fazia vez à Empresa e aos demais acionistas presentes que tal aumento, embora justo, se tornava de momento inoportuno. Por tal motivo, a orientação do Governo do Estado do Pará, como maior acionista da empresa, era a de adiar-se para outra oportunidade a apreciação ao aumento de capital em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Como ninguém desejou usar da palavra o assunto foi submetido à apreciação dos presentes, ficando decidido por unanimidade dos votos que o item em pauta ficaria de ser apreciado e decidido por uma outra Assembléia Geral Extraordinária, que seria oportunamente convocada para tal fim. Encerrados os trabalhos a palavra foi concedida a quem dela quisesse fazer uso, oportunidade em que o representante da CELPA aproveitou para fazer comentário a respeito dos trabalhos da Diretoria da COTELPA, pedindo a final na voto de louvor ao Coronel Iranez de Carvalho pela maneira inteligente e brilhante com que vem dirigindo a Empresa implantando em todo o interior do Estado eficiente serviço de comunicação

que em muito tem auxiliado a CELPA e seus trabalhos, cumprindo destarte com o mesmo espírito de bem servir a população do Pará, que vem sendo adotado por sua representação no setor da Energia. Com a palavra o Doutor Newton Pontes Riodades, representante do IPASEP, ratificou as palavras do senhor representante da CELPA, tornando-as extensivas aos demais diretores da COTELPA. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu em nome do senhor Governador o trabalho profícuo desempenhado pela Doutora Ana de Jesus Rodrigues quando à frente da Diretoria Administrativa, suspendendo os trabalhos às 19:30 horas para a lavratura da Ata. Às 20:06 horas foi a sessão reiniciada, sendo lida a presente, que achada conforme recebeu a assinatura de todos os participantes, e a minha, Antonio Barbosa de Amorim Sobrinho, que servi como 1º secretário mandei lavrar a presente Ata. Belém, 30 de abril de 1971.

(aa) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA — representante do Governo do Estado do Pará
ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS — representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM
ANTONIO BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO — representante das Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA.
NEWTON PONTES RIODADES — representante Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.
(Ext. Reg. n. 1460 — Dia — 7.5.1971)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca da Capital
90. OFÍCIO DE NOTAS
Serventuário: Dr. José Vicente
Alvares Rubião
Escrivão: Dr. Affonso Alvares
Rubião

Oficial Maior: Dr. Guilherme
Alvares Rubião
Cartório: Rua Quirino de Azevedo, 241 e 237 — 10. A.
Tels.: 33-2042 — 32-0253 — 32-0563 — 33-1087 — 34-4442
Livro N. 1080 Fls. 224
Traslado Primeiro
29. Via
Escritura de Constituição de Sociedade Anônima

Sabam quantos esta publica-escritura virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim tabelião compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: — como outorgantes e reciprocamente outorgados; — 1) — Rodrigo Barjas Filho, brasileiro, casado, advogado, agrônomo, pecuarista, portador da carteira do O.A.B. 4256 e do C.I.C. — inscrição n. 025.934.598 no C.P.F. residente e domiciliado nesta Capital, à rua Luiziana, 226 — 2) — Ivo Cidade Pinto de Oliveira, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade R.G. 237.342, expedida em Mato Grosso e do C.I.C. inscrição n. 125.086.248 no CPF, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará n. 76, 40. apto. 41; — 3) — Antonio Siqueira Jorge, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo 19 Registro Geral n. 162.320, de Santos, e do C.I.C. — inscrição n. 253.377.698 no C.P.F., residente e domiciliado nesta Capital à rua Ribeiro do Vale n. 450 — 4) — Leda Maria Mazzei Barjas, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da carteira de identidade R.G. 3.858.150 e para fins de imposto de renda declarada como dependente de seu pai Rodrigo Barjas Filho, o qual é portador do C.I.C. inscrição 025.934.498 no C.P.F., residente e domiciliado à rua Luiziana, 226; — 5) — Sandra Maria Mazzei Barjas, brasileira, solteira maior universitária, portadora da carteira de identidade R. Geral n. 4.138.074 e para fins de imposto de renda declarada como dependente de seu pai Ro-

drigo Barjas Filho, o qual é portador do C.I.C. — inscrição n. 025.934.598 no C.P.F. residente e domiciliado nesta Capital, à rua Luiziana n. 226; — 6) — Maria do Carmo Ayres Pinto de Oliveira, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da carteira de identidade R. Geral n. 4.275.753 SP e para fins de imposto de renda, declarada como dependente de seu pai Ivo Cidade Pinto de Oliveira, o qual é portador do C.I.C. inscrição n. 125.086.248 no C.P.F., residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará n. 76, 40. andar; — 7) — Americo Pinto de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, maior, por emancipação, universitário portador da carteira de identidade R.G. 5.078.497, e para fins de imposto de renda declarado como dependente de seu pai Ivo Cidade Pinto de Oliveira, o qual é portador do C.I.C. — inscrição n. 125.086.248 no C.P.F., residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará n. 76, 40. andar; — 8) — Douglas Siqueira Jorge, brasileiro, solteiro, maior, universitário portador da carteira de identidade R.G. 3.338.680 de S. Paulo e para fins de imposto de renda declarado como dependente de seu pai Antonio Siqueira Jorge o qual é portador do C.I.C. inscrição 253.377.698 no C.P.F. residente e domiciliado nesta Capital à rua Ribeiro do Vale n. 450; — 9) — Nancy de Siqueira Jorge, brasileira solteira do lar portadora da carteira de identidade R.G. n. 2.843.346 de São Paulo e para fins do imposto de renda declarada como dependente de seu pai Antonio Siqueira Jorge, o qual é portador do C.I.C. inscrição n. 253.377.698 no C.P.F., residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ribeiro do Vale n. 450; — os presentes meus conhecidos e reconhecidos, por mim Tabelião, e pelas duas testemunhas nomeadas, como os próprios e a seguir assinados, do que dou fé. — E, a seguir, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, fazendo cada um por sua vez, sempre em presença das mesmas testemunhas adiante no-

meada e a seguir assinadas, ementa cruzados) — 40. — Es. para emitir ações ordinárias me foi dito: — 10. — Que, todos Sociais da — Agropecuária São Luiz de Cáceres S.A. Capítulo I — Da Denominação Fôro e Duração — Artigo 10. — Sob a denominação de Agropecuária São Luiz de Cáceres S.A. fica constituída uma sociedade anônima com sede e fôro em Belém, Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1.045 — 20. — Que o capital é de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias ou preferenciais no valor de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma — 30. — Que o capital referido, acha-se totalmente subscrito e integralizado da seguinte maneira: — 10. — Rodrigo Barbas Filho, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentos) cruzeiros; — 20. — José Cláudio Pinto de Oliveira, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentos) cruzeiros; — 30. — Antonio Siqueira Jorge, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentos) cruzeiros; — 40. — Leda Maria Menezes Barbas, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 50. — Sandra Maria Menezes Barbas, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 60. — Maria do Carmo Ayres Pinto de Oliveira, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 70. — Americo Pinto de Oliveira Neto, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 80. — Douglas Siqueira Jorge, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 90. — Nancy Siqueira Jorge, subscrive 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cruzeiros; — 100. — A sociedade po-

mente. — Parágrafo 20. — Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor. — Parágrafo 20. — A emissão das cautelas representativas das ações ou destas próprias, obedecerá ao prescrito no Decreto Lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940, inclusive no tocante ao disposto no artigo 23. — Capítulo IV — Da Diretoria — Artigo 70. — A sociedade será representada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) diretores e de máximo 9 (nove) escolhidos dentre os acionistas ou não, residentes no País que exercerão as funções prescritas nos Estatutos, eleitos pela Assembleia Geral e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. — Art. 80. — A duração da Diretoria é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos todos os seus membros. — No primeiro período de direção das atividades sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembleia Geral Ordinária, competendo ao exercício financeiro de 1973 quando então serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria. — Artigo 90. — Os Diretores conservar-se-ão em exercício observadas as limitações legais até a posse dos sucessores. — Parágrafo 10. — Cada membro da Diretoria no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem empossados, caucionará sua gestão com 10 (dez) ações da Sociedade, caução esta que poderá ser prestada por qualquer acionista, na hipótese de não o ser o Diretor eleito. — Artigo 100. — Os membros da Diretoria exceto o Diretor Presidente serão designados simplesmente como Diretores, distribuindo entre si as funções de acordo com o que deliberarem em Reunião da Diretoria. — Artigo 110. — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração, tendo a alcançar os fins sociais, previstos nos Estatutos com

petindo-lhe: a) — determinar a primeira reunião conjunta, realizada após a sua posse, as funções que especificamente caberão a cada um de seus membros; — b) — Deliberar sobre a origem administrativa dos negócios, organizando planos gerais de desenvolvimento da Sociedade; — c) — Instalar em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no estrangeiro; — d) — Escolher os Diretores substitutos ou interinos nas hipóteses do artigo 140. — e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o balanço geral a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal — f) — Observar e fazer cumprir estes estatutos e as suas deliberações bem como das Assembléias Gerais. — g) — Representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas dos serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. — Artigo 120. — No tocante à representação da Sociedade observar-se-ão as seguintes normas: a) — A representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, compete indistintamente a qualquer dos Diretores ou a procurador com poderes especiais, nomeado na forma destes estatutos; — b) Junto às sociedades, empresas ou firmas das quais a Sociedade venha a ser acionista, sócio ou quotista, será representada a Sociedade por dois Diretores em conjunto ou por Procurador nomeado na forma destes Estatutos; — c) — em todos os atos os documentos que impliquem em assunção de responsabilidade ou exoneração de terceiros de obrigações terá a Sociedade representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador com poderes especiais; d) — Nos documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou sacramentar a aquisição ou alienação ou oneração de bens imóveis que constituírem o patrimônio social, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente e um Diretor ou por dois Diretores em conjunto ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais nomeado na forma destes Estatutos; — e) — Perante os estabelecimentos bancários dos quais a Sociedade seja correntista inclusive o Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia, Banco Central do Brasil, a movimentação das respectivas contas correntes com a correspondente emissão de cheques e ordem de pagamento a Sociedade será apresentada por dois Diretores ou um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes Estatutos — f) — A Sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor e um Procurador nomeado na forma destes Estatutos em todos os atos que impliquem em obrigação cambiariamente, sacando, emitindo, aceitando títulos de crédito. — Artigo 130. — Dois Diretores em conjunto poderão constituir em nome da Sociedade, procuradores investidos de poderes especiais, e dos constantes nas cláusulas "adjudicia" e "adnegotia", especificando no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar. — Artigo 140. — Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores se substituirão reciprocamente, de conformidade com o que for decidido em Reunião da Diretoria. — Parágrafo 1o. — Vagando o cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores nomearão entre si um dos Diretores para exercer o mandato em caráter interino, e convocando-se nos 30 (trinta) dias subsequentes à Assembléia Geral para decidir a respeito. — Parágrafo 2o. — Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, escolhendo os restantes em caso de vaga, um novo Diretor, que desempenhará as funções de Diretor Substituto até a primeira Assembléia Geral que

proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato. — Artigo 150. — A diretoria reunir-se-á ordinariamente na sede social, por convocação e sob direção do Diretor Presidente, o qual dessas reuniões mandará lavrar, por secretário de sua indicação, ata circunstanciada em livro especial. — Artigo 160. — A Diretoria receberá remuneração "pro labore" a ser fixada pela Assembléia Geral, distribuindo-se entre membros na proporção que estes decidirem em reunião conjunta. — Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Artigo 170. — A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem poderes e atribuições que lhe são conferidos por Lei a qual regerá, também a sua forma de instalação. — Artigo 180. — As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão, dentro dos quatro primeiros meses do ano e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e lhes fixar remuneração. — Parágrafo único: — As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em Lei. — Artigo 190. — As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência por qualquer um dos Diretores, o qual, depois de aberta a sessão, passará a Direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidir, constituindo-se a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado. — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Artigo 200. — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Extraordinária que lhes fixará igualmente a remuneração. — Artigo 210. — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em Lei. — Artigo 220. — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados ou em igualdade de condições pelos mais idosos. — Capítulo VII — Do Exer-

cício Social, Balanços e Lucros — Artigo 230. — O Exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, exceto na hipótese a seguir estipulada: — Parágrafo único: — O período de tempo compreendido entre a constituição da Sociedade e 31 de dezembro de 1971, não será objeto de balanço devendo o primeiro balanço englobar o ano de 1972, e aquele interstício de tempo considerando-se como primeiro exercício social e financeiro da Sociedade, o conjunto de suas atividades até aquela data. — Artigo 240. — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições legais e o lucro apurado após as amortizações e deduções permitidas terá a seguinte destinação: — a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social; — b) 10% (dez por cento) do lucro líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados, sendo 30% (trinta por cento) sob a forma de gratificação e 70% (setenta por cento) destinados à assistência social na distribuição dos 30% (trinta por cento) de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado, e o tempo de serviço deste na empresa. — Artigo 250. — Não é permitido o uso de denominação social, ou de favor, tais como fianças, endossos, abonos, avais, e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. Artigo 260. — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral determinar o modo como se procede a liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar a remuneração de ambos. — Artigo 270. — A sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos à medida que isto se fizer necessário para execução do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e quaisquer outras exigências das autoridades competentes.

— Artigo 280. — Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente. Artigo 290. — A empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como toda publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. — Ficam nomeados para constituir a primeira Diretoria apenas o Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores, deixando o preenchimento dos cargos remanescentes, na forma dos Estatutos Sociais para oportunidade em que as atividades sociais estejam em franco desenvolvimento. — Assim sendo, ficam eleitos para Diretor Presidente, Rodrigo Barjas Filho, brasileiro, casado, advogado, agropecuarista portador da carteira de identidade da OAB n. 4.256 — do C.I.C. — inscrição n. 025.934.598 — C.P.F. residente e domiciliado nesta Capital à rua Luiziania n. 226; — para Diretor Superintendente Ivo Cidade Pinto de Oliveira, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade R.G. n. 237.342 de Mato Grosso e do C.I.C. 125.086.248 do CPF, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará, n. 76 40. andar apto. 41 — para Diretor Tesoureiro, Antônio Siqueira Jorge, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo 19 Registro Geral n. 162.320 de Santos e do C.I.C. inscrição n. 253.377.698 do CPF residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ribeiro do Vale n. 450 nesta Capital; — e para membros do Conselho Fiscal Efetivos: Odilon de Azevedo brasileiro, casado, do comércio portador da carteira de identidade R.G. n. 732.581 — SP, e do CIC — inscrição n. 004.673.838 no CPF, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ribeiro do Vale n. 636; — Ruy Demiano Castilho casado, brasileiro, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade R.G. 1.008.452 de São Paulo e do CIC — inscrição 019.887.788 no CPF residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Angelica n. 1189, 130. andar, apto. 13B; Antonio Rodrigues Amaral, português, casado, comerciante portador da cédula de identidade modelo 19 Registro Geral n. 995.407 — Registro n. 237.771 de São Paulo e do CIC — inscrição n. 059.848.828 no CPF, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Espanhola n. 323; e para Suplentes, Alcides Mattiussi brasileiro, casado, corretor, portador da cédula de identidade R.G. 457.178 e do CIC — inscrição n. 253.536.593 — no CPF residente e domiciliado nesta Capital, à rua Mario Amaral n. 329 — Adhemar Pahim Pinto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade R. Geral n. 122.737 de S. Paulo, advogado e do CIC — inscrição 011523.378 no CPF, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio n. 1.186 — apto. 73; — José Borges Lopes, português, casado, corretor de imóveis, portador da carteira modelo 19, Registro Geral n. 2.347.764 Registro n. 508.532 e do CIC — inscrição n. 113.361.028 no CPF, residente e domiciliado nesta Capital à rua Nestor Pestana n. 30, apto. 33. — 70. — Consideram-se empossados no ato os membros eleitos para os cargos retro fixados e dá-se como constituída a referida Sociedade Anônima para todos os fins de Direito. — 80. — Fica estipulado como honorários da Diretoria o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, como despesa dedutível e uma remuneração anual variável correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros constantes em balanço, distribuído entre si, aos Diretores aquelas verbas de conformidade com o que for decidido em reunião da Diretoria e, para o Conselho Fiscal a verba de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada membro efetivo de suas funções. — 90. — Os outorgantes e reciprocamente outorgados, efetuaram um depósito no Banco do Brasil S.A. — São Paulo — Agência Centro, que segue. — Constituição de Capital de Companhias e Sociedades Anônimas — Rodrigo Barjas Filho

na qualidade de Presidente e de Agrop. Pecuária São Luiz de C. Ceres S/A., em constituição, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1045 e subsidiária nesta Capital à rua Conselheiro Crispiniano n. 125 120. andar, conjunto B, em cumprimento ao disposto no artigo 10. do Decreto n. 5956 de 1.11.1943, depositada no Banco do Brasil S.A. a importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu dos subscritores para constituir seu capital em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e, para os fins previstos no parágrafo 20. do referido artigo primeiro, menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e cotas respectivas: — Nome endereço do subscritor — Capital Subscrito — Valor do depósito — 1 — Rodrigo Barjas Filho, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Luiziania n. 226 — Cr\$ 2.500,00 — Cr\$ 250,00. — 2 — Ivo Cidade Pinto de Oliveira, residente e domiciliado a rua Sabará n. 76, 40. andar, Capital — Cr\$ 2.500,00 — Cr\$ 250,00. — 3 — Antonio Siqueira Jorge residente e domiciliado à rua Ribeiro do Valle, 450 — Capital Cr\$ 2.500,00 — Cr\$ 250,00. — 4 — Leda Maria Mazzei Barjas, residente e domiciliada à rua Luiziania n. 226 — Capital — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00; — 5 — Sandra Maria Mazzei Barjas, residente e domiciliada à rua Luiziania n. 226 — Capital — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00. — 6 — Maria do Carmo Ayres Pinto de Oliveira, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Sabará, 76, 40. — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00; — 7 — Americo Pinto de Oliveira Neto, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará n. 76, 40. andar, — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00; — 8 — Douglas Siqueira Jorge residente e domiciliado nesta Capital à rua Ribeiro do Vale, 450 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00; — 9 — Nancy Siqueira Jorge, residente e domiciliada nesta Capital à rua Ribeiro do Vale, 450 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 25,00. — Total Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 900,00 — São Paulo, 20 de abril de 1971. — (aa) assinatura ilegível. — Antonio Siqueira Jorge — (carimbo): Recebemos a importância supra nos termos desta guia. Banco do Brasil S.A. — S. Paulo (Centro) — Seção de Depósitos diversos — (assinatura ilegível) Raul de Carvalho Pereira — Caixa Executivo — (assinatura ilegível) — Julio Barbosa — (29.154) Caixa Executivo — Banco do Brasil — (Centro) — São Paulo — 20 abril 71 — Lido J. Barbosa (autenticação mecânica) BB1 — 069 — 71 Abr. 20 — 900,00 — R 77 — Nada mais em dito recibo. O qual depois de transcrito foi devolvido às partes. — De como assim disseram, dou fé. — A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura hoje a mim distribuída, a qual feita lhes li e as testemunhas a tudo presentes e por acharem-na conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas que são: — Neusa Aparecida Ortola Pin. to, brasileira, casada, carteira portadora da carteira de identidade R.G. n. 4.355.135, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Laboriosa n. 74 e José Leite das Neves brasileiro, solteiro, capaz, cartário, portador da carteira de identidade R.G. n. 4.788.219 de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital à rua Stella n. 18 minhas conhecidas dou fé. — Eu, Rosa Turso, escrevente habilitada, a datilografei e escrevi. — Em tempo: — O ora outorgante e reciprocamente outorgado Rodrigo Barjas Filho é neste ato representado por seu bastante procurador sr. Antonio Siqueira Jorge já qualificado nos termos da procuração lavrada nestas notas, livro 620 folhas 161 em 14 de abril de 1971. — Lido este em tempo as partes e o mesmo foi achado em tudo conforme. — Eu, Rosa Turso, escrevente habilitada, a escrevi. — Eu, Affonso Ayres Rubião, Tabelião subscrit. (aa) Antonio Siqueira Jorge — Ivo Cidade Pinto de Oliveira — Antonio Siqueira Jorge — Leda Maria Mazzei Barjas — Sandra Maria Mazzei Barjas — Maria do Carmo Ayres Pinto de Oliveira — Americo Pinto de Oliveira Neto — Douglas Siqueira Jorge — Nancy de Siqueira Jorge — Neusa Aparecida Ortola Pin.

queira Jorge — (carimbo): Recebemos a importância supra nos termos desta guia. Banco do Brasil S.A. — S. Paulo (Centro) — Seção de Depósitos diversos — (assinatura ilegível) Raul de Carvalho Pereira — Caixa Executivo — (assinatura ilegível) — Julio Barbosa — (29.154) Caixa Executivo — Banco do Brasil — (Centro) — São Paulo — 20 abril 71 — Lido J. Barbosa (autenticação mecânica) BB1 — 069 — 71 Abr. 20 — 900,00 — R 77 — Nada mais em dito recibo. O qual depois de transcrito foi devolvido às partes. — De como assim disseram, dou fé. — A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura hoje a mim distribuída, a qual feita lhes li e as testemunhas a tudo presentes e por acharem-na conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas que são: — Neusa Aparecida Ortola Pin. to, brasileira, casada, carteira portadora da carteira de identidade R.G. n. 4.355.135, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Laboriosa n. 74 e José Leite das Neves brasileiro, solteiro, capaz, cartário, portador da carteira de identidade R.G. n. 4.788.219 de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital à rua Stella n. 18 minhas conhecidas dou fé. — Eu, Rosa Turso, escrevente habilitada, a datilografei e escrevi. — Em tempo: — O ora outorgante e reciprocamente outorgado Rodrigo Barjas Filho é neste ato representado por seu bastante procurador sr. Antonio Siqueira Jorge já qualificado nos termos da procuração lavrada nestas notas, livro 620 folhas 161 em 14 de abril de 1971. — Lido este em tempo as partes e o mesmo foi achado em tudo conforme. — Eu, Rosa Turso, escrevente habilitada, a escrevi. — Eu, Affonso Ayres Rubião, Tabelião subscrit. (aa) Antonio Siqueira Jorge — Ivo Cidade Pinto de Oliveira — Antonio Siqueira Jorge — Leda Maria Mazzei Barjas — Sandra Maria Mazzei Barjas — Maria do Carmo Ayres Pinto de Oliveira — Americo Pinto de Oliveira Neto — Douglas Siqueira Jorge — Nancy de Siqueira Jorge — Neusa Aparecida Ortola Pin.

to — José Leite das Neves — Pagas a T.S.J. no valor de Cr\$ 34,00 e a T.A.S.J. no valor de Cr\$ 17,00.) — Nada mais. — Traslada da 2ª de abril de 1971. Eu, a leg. vel, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Em test. C.A.G. da verdade.

a) **Carolina Adelizzi Gomes**
Escrivente Autorizada

Selos Estaduais e da Cartório das Serventias reconhecidos por Verba.

9o. Cartório de Notas
Dr. Afonso A. Rubião
Tabelião
Dr. Guilherme A. Rubião
Oficial Maior
Carolina Adelizzi Gomes
Escrivente Autorizada
Rua Quirino de Andrade, 241
— S. Paulo

Cartório Conduro
Reconheço a assinatura assinalada.

Belém, 23 de abril de 1971.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) **HERMANO PINHEIRO**
Tabelião Vitalício

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 20,00.
Belém, 28.4.1971.
(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em seis (6) vias foram apresentados no dia 28 de abril de 1971 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (8) oito folhas de números 2765-72 que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1061/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de abril de 1971.

Pelo Diretor
CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 1666 — Dia — 7.5.1971)

PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA

CCC — 04945018 601

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23 (trinta) de abril de 1971.

Ass trinta dias do mês de abril de 1971, às 10 (dez) horas, na rede social da PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, na Rua Ó de A. Antônia, n. 490 sala 1102, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas da empresa, representando a quase totalidade do Capital Social com direito de voto, como se verifica do Livro de Presença, regularmente preenchido e assinado. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a Presidência da Assembléia o Diretor Presidente da companhia, sr. José Lucas Obes Otero, que convidou a mim, Antonio Carlos Fonseca do Pilar Cobra, para Secretariar os trabalhos uma vez constituída a mesa, o sr. Presidente pediu-me que procedesse à leitura dos documentos relativos à Assembléia, o que foi feito na seguinte ordem: a) Artigo de que trata o artigo 9º do Decreto Lei 3627, de 23 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 25, 26 e 27 e 24, 26 e 27 de março do corrente ano respectivamente; b) Edital de convocação publicado nos mesmos órgãos acima mencionados, nos dias 20, 23 e 27 e 17, 18, 19 e 20 do mês em curso, respectivamente; c) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970, publicados no Jornal "A Província do Pará" do dia 29 do corrente mês e ainda não publicados no Diário Oficial do Estado, muito embora já encaminhados à Imprensa Oficial, conforme comprovante arquivado na sociedade. Em seguida, o sr. Presidente declarou que competia a Assembléia deliberar sobre tais documentos e contas. Verificou-se, então, sua aprovação unânime por parte dos senhores acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nesta oportunidade, solicitou a palavra o dr. Octávio Augusto de Bastos Meira para declarar que estava impedido de votar em nome dos acionistas, seus representantes que haviam pertencido à Diretoria e ao Conselho Fiscal no exercício passado. Mas, pelos acionistas Bruce da Gouveia Carter e Dr. Carlos Eduardo Lins e Silva, estava no sentido da aprovação do Balanço e das contas da Diretoria naquele exercício, fazendo uma reserção quanto à rubrica do Passivo — "Contas em Apuração" —, uma vez que a importância ali mencionada estaria creditada ao movimento do ano findo, não sendo portanto, contas em apuração. A seguir, retomando a palavra o sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício além de preencher um dos cargos da Diretoria com mandato a terminar juntamente com o do Diretor Presidente e Geral, ou seja, com a realização da Assembléia Geral ordinária que deverá apreciar as contas do exercício de 1971. A Assembléia decidiu então, por maioria de votos eleger para Diretor Adjunto, o Almirante Sylvio Azambuja, Mauricio de Abreu, brasileiro, casado, militar da reserva e engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, na Av. Gentil Bittencourt, n. 883, portador da carteira de identidade n. 2028, CPF ... 000349402, atribuindo-lhe, como aos demais membros da Diretoria, os honorários mensais máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos, também por maioria os srs. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, na Av. Nazareth, n. ... 330, portador da carteira de identidade n. 474.831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital na Trav. Ruy Barbosa, n. 1392 CPF 000476782, e William Bo-

livar Kup, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Trav. Ruy Barbosa, n. ... 1911 — CPF 000407542 com a remuneração anual de Cr\$... 100,00 (cem mil reais) para cada um. Suplente, para respectivamente, os srs. Aloysio Guilherme de Araújo Menezes, português, casado, contador, domiciliado e residente nesta Capital, na Trav. Frutuoso Guimarães, n. 565, CPF 000407542; Eivaldo Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, na Av. Nazareth, n. ... 1058 — apto. 402, CPF ... 000414282 e Antonio Ayrton Ribeiro, brasileiro, casado, acadêmico de Direito domiciliado e residente nesta Capital, na Av. Assis de Vasconcelos, n. 414, CPF ... 000374692. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Assembléia sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1971. aa) José Lucas Obes Otero, Presidente. — Antonio Carlos Cobra, Secretário.

ACIONISTAS: Octávio Augusto de Bastos Meira, por si e por procuração de Glória Maria Daltro, Jack Beron, Dr. Carlos Eduardo Lins e Silva, Bruce Gouveia Carter, Dr. Cândido de Oliveira Bisneto e Nilo Corleto. — Antonio Carlos Cobra, por si e por procuração de Roman Industries Inc., Jess Barden e Jerônimo Martiniiano Lima Pocha Figueira de Mello.

(Atesto que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, a fls. 21v. 22 23v. e 23).

Belém 30 de abril de 1971.

Antonio Carlos Cobra
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra do Antonio Carlos Cobra Belém, 4 de maio de 1971. Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Cartório de Notas
3º Ofício de Notas

Reconheço e certifico que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 5 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)

Belém, ... de maio de 1971.

a) **SAMUEL**
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 2884—85 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o número 1107—71. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1971.**

b) **OSCAR FACIOLA**
Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 1743 — Dia 7.5.71)

CIMENTOS DO BRASIL S.A.

(CIBRASA)

CGCMF — N.º 04.898.425

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA)

Aos 30 dias do mês de abril de 1971, pelas 10:00 horas, na sede social, à Travessa Padre Prudente, n.º 90, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA). Verificada pelo Livro de Presença de Acionistas a existência do "quorum" legal, foram abertos os trabalhos pelo Senhor João Pereira dos Santos Filho, Diretor Vice-Presidente, que, indicado pelos acionistas, assumiu a Presidência da Assembleia e convidou o senhor

Marcello Vianna para servir como Secretário. Assim compôs-se a mesa, o senhor Presidente, confirmando a existência do número legal, declarou instalada a Assembleia e, dando início aos trabalhos, pediu ao senhor secretário que procedesse à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Aviso a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades por Ações, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 20 e 23 de abril do ano em curso e no matutino "O Liberal" nos dias 17, 18 e 19 do corrente; 2) Edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino "O Liberal," nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1971; 3) Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino "O Liberal," no dia 23 de abril de 1971. Terminada a leitura, a Assembleia, por unanimidade, dispensou a transcrição destes documentos em ata. A seguir, o senhor Presidente submeteu à discussão as contas do exercício findo, e, como ninguém desejasse usar a palavra e a Assembleia se declarasse habilitada a votar, foram as referidas contas submetidas à sua apreciação aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Aprovadas as contas, o senhor Presidente declarou que iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o que pediu aos presentes que se reunissem das necessárias cédulas, devendo o senhor secretário servir como escrutinador.

Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal foram escolhidos: efetivos, os senhores Oswaldo Nasser Tuma, Afonso Gadelha Simas e Benjamin Marques, todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade; Suplentes, os senhores Luizinho Macêdo, Wilton Brito e José Moura, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Proclamados, assim, os eleitos, a Assembleia, por unanimidade, decidiu desde logo empossá-los. Finalmente, a As-

sembleia, também de maneira unânime, deliberou fixar-lhes os honorários de valor correspondente a 50% do salário mínimo mensal por comparecimento à reunião. Ocorreu, então, o senhor Presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum dos acionistas manifestasse desejo de o fazer, deu por terminados os trabalhos, encerrando o Livro de Presença dos Acionistas e mandando lavrar a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos, Romero Lincoln Fernandes da Cunha, Marcellio Figueiras Vianna, p/Cia. Agro Industrial de Goiana; Nero Abranches Filho, p/Itabira Agro Industrial S.A.; Nicolau Cruz Soares da Costa, p/Itapessoca Agro Industrial S.A. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Belém, 30 de abril de 1971.

Marcello Vianna
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 04 do mesmo, contendo 2 folhas de n.ºs 2879-80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n.º 1104/71. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de maio de 1971.**

Oscar Faciola
Diretor da Junta Comercial
(Ext. Dia 7.5.71 Reg. n. 1738)

Y. YAMADA S/A. — COMÉRCIO
E INDÚSTRIA
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos aos Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 17 horas, em nossa

sede social à rua Manuel Barata, 400, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1971.

c) O que ocorrer

Belém, (PA), 24 de abril de 1971
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1734 — Dias 4, 6 e 7.5.71).

CURUÁ AGROPECUÁRIA S/A
Belém — Estado do Pará

C.G.C. 04.978.508

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da Curuá Agropecuária S/A., com sede em Belém Estado do Pará, para, em cumprimento às disposições legais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 1971, em seu escritório, à Av. Prestes Maia, 241 — 7.º andar — conj. 721/723, Capital do Estado de São Paulo, com a Ordem do dia seguinte:

1. Apreciar o Balanço Geral, levantado desde a sua fundação até o exercício de 1970, com Parecer do Conselho Fiscal.

2. Preenchimento do cargo vago na Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembleia será realizada no dia e local acima designados, às 14 horas em 1.ª convocação, às 15 horas em 2.ª convocação e finalmente, às 16 horas em 3.ª convocação, com qualquer número de sócios.

Belém, Pará, em 20 de abril de 1971.

A DIRETORIA

Olavo Sacchi
Diretor
Walter Euzenio Sacchi
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1673 — Dias 4, 6 e 7/05/71).

BALANCETE GERAL EM 5 DE ABRIL DE 1971

Nome do Estabelecimento: **BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A.**
Matriz em Belém
Estado do Pará

Carta Patente n. 1-334 de
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.495/001

P A S S I V O

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL:	
EMPRESTÍMOS		De Domiciliados no País	
A Produção	35.023.760,70	De Domiciliados no Exterior	
Ao Comércio	22.726.068,49	Aumento de Capital	
A Atividades Não Especificadas	13.756.808,27	Correção Monetária do Ativo	
A Entidades Públicas	430.000,00	Reservas e Fundos	
A Instituições Financeiras	150.000,00	EXIGÍVEL	
Em Letras Hipotecárias	73.086.637,46	DEPÓSITOS	
OUTROS CRÉDITOS		A Vista e a Curto Prazo	
Banco Central — Recolhimentos	6.271.950,24	Do Público	
Cheques, Documentos e Ordens em	4.458.428,10	De Domiciliados no Exterior	
Compensação ou a Receber	8.457.244,79	De Entidades Públicas	
Adiantamentos Sobre Cambiais e Con-	6.304.689,78	A Médio Prazo	
trações de Câmbio	18.375.717,69	DO PÚBLICO:	
Acionistas — Capital a Realizar	108.807.893,04	— A Prazo Fixo	
Correspondentes no País	11.239.000,47	— Com Correção Mo-	
Correspondentes e Corresponden-	164.004.914,11	netária	
tes no Exterior — Em Moedas		De Entidades Públicas	
Estrangeiras		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Matriz, Departamentos e Correspon-		Cheques e Documentos a Liquidar	
tes no Exterior — Em Moeda		Cobrança Efetuada, em Trânsito	
Nacional		Ordens de Pagamento	
Departamentos no País		Correspondentes no País	
Outras Contas		Matriz, Departamentos e Correspon-	
VALORES E BENS		dentes no Exterior — Em Moedas	
Títulos à Ordem do Banco Central	5.442.680,00	Estrangeiras	
Outros Valores	2.383.650,34	Matriz, Departamentos e Correspon-	
RENTS	602.945,32	dentes no Exterior — Em Moeda	
	245.520.827,23	Nacional	
		Departamentos no País	
		Outras Contas	
		OBRIGAÇÕES (Especiais)	
		Recebimentos por Conta do Tesouro	
		Nacional	
		Redescontos e Empréstimos no Banco	
		Central	
		Depósitos Obrigatórios — FGTS	
		Operações por Refinanciamento e Re-	
		financiamento	
		Outras Contas	
		RESULTADO PENDENTE	
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Cr\$ 337.946.272,72	

DIRETORES
(a) Armando Rodrigues Carneiro
(a) Paulo de Avila Kós
(a) Bráulio Ribeiro da Silva

DIRETORES
(a) Alexandrino Gonçalves Moreira
(a) Dantes Hurtado

Local e data: Belém, Pará, 05 de abril de 1971.

(a) David José de Mello
Contador — Registro CRC—GB—IS—Pa. 116
(Ext. — Reg. n. 1723, — Dia 7.5.71)

MATERIAIS FINOS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes o nosso Balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício comercial encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Os resultados das operações demonstradas nas peças contábeis são produtos da integração administrativa-funcional adicionada a preferência de nossa clientela, a qual em especial agradecemos e esperamos sempre poder contar. Para qualquer esclarecimento que se faça necessário estamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas.

Belém, (Pa.), 10 de janeiro de 1971.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor Presidente — CPF 003062112

a) Francisco Olivar de Andrade

Diretor — CPF — 006270972

a) José Maria Medeiros Vieira Lima

Diretor Vice-Presidente — CPF — 002503412

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			
IMOBILIZADO			
Imobilizações Permanentes			
Equipamento Técnico ..	6.297,99		
Veículos ..	12.000,00		
Móveis e Utensílios—Matriz ..	7.590,11		
Móveis e Utensílios—Filial ..	465,00		
Consórcio Willys ..	3.921,51	30.274,61	
Imobilizações Financeiras			
Ações ..		546,27	30.820,88
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos ..			12.848,24
REALIZÁVEL			
à Curto Prazo			
Mercadorias ..	273.450,99		
Devedores Diversos ..	11.475,50	284.926,49	
à Longo Prazo			
Investimentos ..		23.418,28	308.344,77
COMPENSAÇÃO			
Diversos ..			224.150,00
		Cr\$	576.163,89

— PASSIVO —			
NAO EXIGÍVEL			
Capital ..	100.000,00		
Fundo de Reserva Legal ..	4.352,01		
Lucro Suspenso ..	58.211,11		
Fundo p/ Depreciação ..	118.127,33	180.690,45	
EXIGÍVEL			
à Curto Prazo			
Credores Diversos ..	61.531,05		
à Longo Prazo			
Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço ..	9.792,39		
Banco da Amazônia S.A. c/ Empréstimo ..	100.050,00	109.792,39	171.323,44
COMPENSAÇÃO			
Diversos ..			224.150,00
		Cr\$	576.163,89

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor Presidente — CPF 003062112

a) Francisco Olivar de Andrade

Diretor — CPF — 006270972

a) José Maria Medeiros Vieira Lima

Diretor Vice-Presidente — CPF — 002503412

a) MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO

Tec. Conta. CRC.Pa. 2.361 — CPF — 004.259.402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

— DEVE —				Cr\$	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO					
Despesas Administrativas		17.190,05			
Despesas Comerciais		5.885,40			
Despesas c/ Pessoal		117.437,10			
Despesas Financeiras		6.891,57			
Despesas Tributárias		22.527,28			
Despesas Diversas		512,93	170.444,33		
PROVISÕES					
Fundo p/ Depreciação			3.235,29		
SUPERAVIT					
Distribuído como segue:		1.152,25			
a Fundo de Reserva Legal		691,00			
a Gratificação da Diretoria		21.201,83	23.045,08	196.724,70	
a Lucro Suspenso					
— HAVER —					
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Saldo das operações comerciais realizadas durante o exercício				Cr\$	196.724,70

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor Presidente — CPF 003062112

a) Francisco Olivar de Andrade
Diretor — CPF — 006270972

a) José Maria Medeiros Vieira Lima
Diretor Vice-Presidente — CPF — 002503412

a) MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO
Tec. Cont. CRCPa. 2.361 — CPF — 004.259.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Materiais Fidos S.A., no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado cuidadosamente o Inventário, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, papéis e documentos da Sociedade,

referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, verificou e constatou que os mesmos estão em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, (Pa.), 28 de janeiro de 1971.

a) JOAO DA SILVA CUNHA

a) HAROLDO HABER HOMCI

a) ANTONIO BERNARDO DIAS MAIA
(Ext. Reg. n. 1.718 — Dia 7-5-971)

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumpre-nos apresentar a Vv. Ss., o resultado obtido pela nossa Empresa no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970, em consonância com os dispositivos legais e na forma estatutária, de conformidade com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral.

Aproveitamos a oportunidade, para agradecer aos Membros do Conselho Fiscal e a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o resultado financeiro do exercício encerrado.

Belém, 8 de abril de 1971.

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO
Diretor Presidente

MARIO RAYMUNDO VITA FIDALGO
Diretor Gerente

MARIA JOSEFA VITA FIDALGO
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		82.851,99	
REALIZÁVEL			
MATRIZ			
Mercadorias	584.694,12		
Ações e Títulos de n/			
Propried.	15.140,99		
Letras Imobiliárias	23.600,00		
Efeitos a Receber	644.607,11		
Outras Contas	117.824,72	1.385.263,11	
FILIAL SÃO PEDRO			
Mercadorias	8.486,20		
Outras Contas	609,10	9.095,30	
FILIAL SERRARIA			
Mercadorias	267.015,72		
Outras Contas	5.888,76	272.904,48	1.667.268,31

IMOBILIZADO

MATRIZ

Bens e Reavaliação ..	459.610,91	
Veículos ..	37.433,67	
Móveis e Utens. Ben- feitorias e Instalações	22.495,47	509.540,05

FILIAL SÃO PEDRO

Maquinismos e Outras

Contas ..	8.067,18	
-----------	----------	--

FILIAL SERRARIA

Obras em Construções	616.388,85	
Imóveis ..	21.562,90	
Veículos ..	11.373,29	
Maquinismos ..	91.103,14	
Móveis e Utens. e Ins- talações ..	11.311,37	751.739,55 1.269.346,78

COMPENSAÇÃO

Seguros em Vigor ..	405.000,00	
Ações Cauçionadas ..	600,00	
Depósito p/F.G.T.S.	92.657,42	
Banco Com. Ind. Am. do Sul S/A. c/Cob.	4.090,48	
Bank of London c/Cobrança	6.142,46	
Banco Andrade Arnaud S/A. c/ Emp. Rotativo ..	10.000,00	518.490,36

Cr\$ 3.537.955,94

— PASSIVO —

EXIGÍVEL

Obrigações a Pagar ..	1.005.446,45	
Títulos Descontados ..	129.534,46	
Outras Contas ..	485.609,40	1.620.590,31

NÃO EXIGÍVEL

Capital ..	700.000,00	
Fundo de Depreciação ..	73.431,65	
Fundo de Correção Monetária ..	314.647,65	
Fundo de Reserva Legal ..	15.031,59	
Reserva p/Contas Duvidosas ..	19.338,21	
Saldo à Disposição da Assem- bléia ..	240.405,48	
Res. p/Aumento de Capital ..	36.020,69	1.398.875,27

COMPENSAÇÃO

Valores Segurados ..	405.000,00	
Caução da Diretoria ..	600,00	
Títulos em Cobrança ..	10.232,94	
Empréstimo Rotativo ..	10.000,00	
F.G.T.S.	92.657,42	518.490,36

Cr\$ 3.537.955,94

Belém, 31 de dezembro de 1970

aa) ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO

Diretor Presidente

MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDALGO

Diretor Comercial

MARIA JOSEFA VITA FIDALGO

Diretor Vice-Presidente

a) JOSÉ LOPES DE MACÊDO

Contador Reg. C.R.C. PA 0244

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— CRÉDITO —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	Cr\$
Lucro em Mercadorias ..	1.494.936,65
Lucro Filial S. Pedro ..	11.920,82
Lucro Serraria ..	11.390,69
Outras Contas ..	20.313,80
Reversão saldo de c/Duvidosas ..	13.309,32 1.551.871,28

— DÉBITO —

GASTOS DO EXERCÍCIO

130. Salário, ordenados, sala- rios, seguros e acidentes, custeio de veículos, Despesas Gerais, Férias e Indenizações, Juros e Descontos, Despesas p/F.G.T.S., Impostos Diversos e Deprecia- ções ..	1.146.231,47
Outros Gastos ..	136.017,54
Reserva p/Contas Duvidosas ..	19.338,21
Depreciações ..	87.950,00
Fundo de Reserva Legal ..	8.119,20
Comissão da Diretoria ..	24.357,63
Saldo à Disposição da Assem- bléia ..	129.807,13 1.551.871,28

Belém, 31 de dezembro de 1970

aa) ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO—Dir. Presidente

MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDALGO—Dir. Comercial

MARIA JOSEFA VITA FIDALGO—Dir. Vice-Presidente

a) JOSÉ LOPES DE MACÊDO

Contador Reg. C.R.C. PA 0244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de A. M. Fidalgo S.A., Materiais de Construção, infra assinados, havendo procedido ao exame da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Balanço Geral, bem como todos os atos e operações sociais relativos ao exercício de 1970, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e negócios e operações, pelo que opinam pela sua aprovação na Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 16 de abril de 1971.

aa) Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

ADRIANO BORGES DA COSTA

JOSÉ NUNES DE REZENDE

(Ext. — Reg. n. 1719 — Dia 7.05.71)

DEMOCRATA S/A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Em obediência aos Estatutos convoco aos senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 8,00 (oito) horas, em sua sede social, sita à Rua 28 de Setembro n. 1.245, para tomarem conhecimento da renúncia da Vice-Presidente e eleger sua Substituta.

Belém, 3 de maio de 1971.

Democrata S/A. — Indústria e Comércio

(a) CUSTÓDIO SERAFIM

ARAUJO FERREIRA DIOGO — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1707 — Dias 4, 6 e 7.5.71).

INDÚSTRIA CERÂMICA DA

AMAZÔNIA S/A — INCA

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acio-

nistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de maio corrente, sexta-feira, na sede da empresa, à Trav. Padre Eutiquio, n. 495, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Modificação dos Estatutos Sociais

b) O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1971

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1715 —

Dias: 6, 7 e 11/5/71.

ERICHSEN S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária realizada em 3.4.71. Aprova as contas do exercício de 1969. Elege Diretoria e Conselho Fiscal.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum, às 9 horas na sede social, à ua 13 de maio, n. 494, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de Erichsen S.A. — Indústria e Comércio, convocados por editais publicados nos dias 26, 27 e 30 de março de 1971 Verificada a presença de acionistas detentores de ações representativas de mais de três quartos do capital social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Rolf E. Erichsen, que declarou instalada a Assembléia, convocando-me para secretariá-lo a mim Lila Nunes Erichsen. Pediu-me a leitura do edital de convocação, o que fiz nestes termos "Erichsen S.A. Assembléia Geral — Ficam convidados os Senhores acionistas de Erichsen S.A. Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral no dia 03.04.71, às 09.00 hs. da manhã em sua sede social sito à rua 13 de maio, n. 494, a fim de deliberarem sobre: a) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas b) eleição da Diretoria c) o que ocorrer. Sendo o que se nos oferece para o momento. Erichsen S.A. indústria e comércio". Finda a leitura, o senhor Presidente determinou que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao

exercício de 1969. Abriu discussão sobre a matéria. Ninguém se manifestou. O senhor Presidente formulou proposição quanto à aprovação das contas de 1969 e reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e ratificação dos atos praticados desde a Assembléia Geral Ordinária de 12 de janeiro de 1968. Procedeu-se à votação com obstenção dos legalmente impedidos de votar. Verificou-se a aprovação unânime e sem reserva da proposição. O senhor Presidente agradeceu a confiança assim demonstrada pelos senhores acionistas. Abriu-se pauta para a fixação dos honorários de Diretoria e Conselho Fiscal. Discutida a matéria, ficou assim decidida: os honorários já creditados deveriam ser pagos conforme a possibilidade da empresa; face a atividade empresarial estar praticamente paralisada, ficariam Diretores e Conselheiros sem honorários. Em conclusão franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão para lavratura da presente ata, que, após, lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém (Pa), 03 de abril de 1971.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

a) ilegível

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 04 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10 00

Belém, 3 de maio de 1971.

a) ilegível, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesa data contendo 1 folha de n. 2851, que vai por mim rubricada com o apelido Tenrei-

ro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1091/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do

Pará em Belém, 3 de maio de 1971.

Diretor Geral OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 1717 —
Dia: 7.5.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Adolfo F. Nascimento — 31/8.342.333 — Aux. Doença — 12.03.71; Adélia da Silva Lima — NB 31/8.341.608 — Aux. Doença — 09.02.71; Aldenora Silva de Oliveira — NB 31/8.342.544 — Aux. Doença — 18.03.71; Aldenora Silva dos Santos — NB 31/8.351.470 — Aux. Doença — 15.04.71; Alfredo Ferreira dos Santos — NB 31/8.342.412 — Aux. Doença — 25.02.71; Aquiles Emídio da Silva — NB 31/8.343.119 — Aux. Doença — 30.03.71; Antonio Ferreira — NB 31/8.343.200 — Aux. Doença — 16.04.71; Antonio Nascimento — NB 31/8.342.112 — Aux. Doença — 18.02.71; Antonio Sena Saraiva — NB 31/8.342.487 — Aux. Doença — 16.03.71; Antonio Gomes da Silva — NB 31/8.342.844 — Aux. Doença — 12.04.71; Antonio Gomes de Lira — NB 31/8.341.983 — Aux. Doença — 02.03.71; Antonio das Graças L. de Souza — NB 31/8.342.144 — Aux. Doença — 10.02.71; Ana Santana Rodrigues — NB 31/8.341.837 — Aux. Doença — 18.02.71; André Avelino da Costa Nunes Neto — NB 31/8.570.255 — Aux. Doença — 11.03.71; Apolônia Passos dos Santos — NB 31/8.342.189 — Aux. Doença — 05.03.71; Benedito Ribetiro dos Santos — NB 31/8.342.196 — Aux. Doença — 05.03.71; Benedita Soares dos Santos — NB 31/8.342.419 — Aux. Doença

18.02.71; Catarina Sales Cordeiro — NB 31/9.629.737 — Aux. Doença — 15.04.71; Casilda Rodrigues da Silva — NB 31/9.638.318 — Aux. Doença — 15.04.71; Conceição de Maria Santos — NB 21/8.342.152 — Aux. Doença — 05.03.71; Deolindo Ferreira Pinto — NB 31/9.633.833 — Aux. Doença — 04.03.71; Dionizia Silva Santos — NB 31/8.342.323 — Aux. Doença — 15.03.71; Doralice dos Santos — NB 31/8.341.934 — Aux. Doença — 26.02.71; Eunice Nunes da Silva — NB 31/8.342.233 — Aux. Doença — 08.03.71; Emilliana David Ventura — NB 31/8.342.458 — Aux. Doença — 12.03.71; Elío Damasceno Nascimento — NB 31/8.351.352 — Aux. Doença — 11.03.71; Felícia Maria da Conceição Silva — NB 31/8.342.599 — Aux. Doença — 22.03.71; Francisca Mariana de Araújo — NB 31/8.341.790 — Aux. Doença — 17.02.71; Francisco Justino Dantas — NB 31/8.341.531 — Aux. Doença — 15.04.71; Francisca Ferreira Prata — NB 31/8.342.151 — Aux. Doença — 05.03.71; Francisca Neuza da Silva — NB 31/8.341.892 — Aux. Doença — 25.02.71; Geraldo Nazaré Ferreira — NB 31/9.631.511 — Aux. Doença — 15.04.71; Geminiano Pinheiro Pires — NB 31/9.634.415 — Aux. Doença — 19.01.71; Gersina de Almeida Veiga — NB 31/8.341.800 — Aux. Doença — 17.02.71; Guiomar de Assis Lobato — NB 31/8.342.226 — Aux. Doença — 17.03.71; Hamilton dos S. Monteiro — NB 31/8.341.858 — Aux. Doença — 03.03.71; Helena Abreu Nunes — NB 31/8.341.672 — Aux. Doença — 11.02.71; Hilda Paula da Silva — NB 31/8.341.817 — Aux. Doença

17.02.71; Jacira Tavares de Lima — NB 31/8.341.727 — Aux. Doença — 11.03.71; Jacob Marques — NB 31/8.342.561 — Aux. Doença — 02.03.71; Joana Francisca da Conceição — NB 31/8.341.991 — Aux. Doença — 08.03.71; José Cesário do Carmo — NB 31/9.633.608 — Aux. Doença — 15.04.71; José Monteiro Ribeiro — NB 31/8.347.926 — Aux. Doença — 11.03.71; José de Albuquerque Priston — NB 31/8.342.147 — Aux. Doença — 02.03.71; José Raimundo Santarém — NB 31/8.342.823 — Auxílio Doença — 05.04.71; Idaci Maria Coelho — NB 31/9.634.440 — Aux. Doença — 01.02.71; Landry Gomes Almeida Rêgo — NB 31/9.634.762 — Aux. Doença — 15.04.71; Leonardo Fernando Costa — NB 31/8.342.239 — Aux. Doença — 09.03.71; Luiza Maria da Conceição — NB 31/8.342.375 — Aux. Doença — 15.03.71; Liberalina da Silva Coutinho — NB 31/8.342.595 — Aux. Doença — 22.03.71; Luzia Amélia P. Souza — NB 31/8.342.592 — Aux. Doença — 22.03.71; Luzia F. de Moraes — NB 31/8.342.153 — Aux. Doença — 22.03.71; Luzia da Silva Passos — NB 31/8.341.734 — Aux. Doença — 09.02.71; Luiz Carlos Borba — NB 31/8.342.096 — Aux. Doença — 11.03.71; Manoel Pessoa Barbosa — NB 31/8.342.744 — Aux. Doença — 15.03.71; Marcelino S. Machado — NB 31/8.342.678 — Aux. Doença — 19.03.71; Maria da Conceição Dias Mendes — NB 31/8.342.326 — Aux. Doença — 31.03.71; Maria Amazonina N. Monteiro — NB 31/8.342.676 — Aux. Doença — 30.03.71; Maria Eneida da Silva — NB 31/8.342.504 — Aux. Doença — 17.03.71; Maria Luiza Moraes — NB 31/8.341.652 — Aux. Doença — 08.02.71; Maria Madalena F. das Chagas — NB 31/8.342.441 — Aux. Doença — 16.03.71; Maria de Nazaré L. da Silva — NB 31/8.342.450 — Aux. Doença — 15.03.71; Maria da Pascoa Souza Freitas — NB 31/9.632.208 — Aux. Doença — 15.04.71; Maria dos Anjos F. Xavier — NB 31/8.342.327 — Aux. Doença — 12.03.71; Maria Suamita Cunha Costa — NB 31/8.341.812 — Aux. Doença — 18.02.71; Maria Bezerra Sales — NB 31/8.341.636 — Aux. Doença — 09.02.71; Maria Barros Queiroz — NB 31/8.834.611 — Aux. Doença — 09.02.71; Maria Nazaré Alves — NB 31/8.342.698 — Aux. Doença — 15.03.71; Miguel Angelo Ribeiro — NB 31/8.341.840 — Aux. Doença — 18.02.71; Miguel A. dos Santos — NB 31/8.342.603 — Aux. Doença — 22.03.71; Nicolau Bentes Gomes — NB 31/8.341.504 — Aux. Doença — 08.02.71; Odilardo M. de Almeida — NB 31/8.342.265 — Aux. Doença — 09.03.71; Odete Castro Rosário — NB 31/8.342.721 — Aux. Doença — 29.03.71; Omar Ferreira de Assunção — NB 31/8.341.795 — Aux. Doença — 21.03.71; Osvaldo Leal dos Santos — NB 31/8.342.906 — Aux. Doença — 16.04.71; Osvaldo M. Reis — NB 31/8.342.405 — Aux. Doença — 15.03.71; Paulo Pereira da Mota — NB 31/9.632.835 — Aux. Doença — 11.03.71; Perelina da Cunha Barros — NB 31/8.342.627 — Aux. Doença — 26.03.71; Pedro Barbosa dos Santos — NB 31/8.341.598 — Aux. Doença — 08.02.71; Raimunda Santos da Silva — NB 31/9.640.551 — Aux. Doença — 11.03.71; Raimunda Pantoja da Silva — NB 31/8.341.679 — Aux. Doença — 09.02.71; Raimundo Sanches de Brito — NB 31/9.632.274 — Aux. Doença — 11.02.71; Raimundo dos S. Pereira — NB 31/8.342.044 — Aux. Doença — 02.03.71; Raimundo Clóvis Nogueira — NB 31/8.341.776 — Aux. Doença — 17.02.71; Raimunda Pantoja da Silva — NB 31/8.342.064 — Aux. Doença — 25.02.71; Raimunda Leal — NB 31/8.341.802 — Aux. Doença — 16.02.71; Raimunda Ferreira Silva — NB 31/9.632.784 — Aux. Doença — 04.03.71; Raimundo Sacramento de Souza — NB 31/8.341.726 — Aux. Doença — 16.02.71; Raimundo Ferreira da Silva — NB 31/8.341.080 — Aux. Doença — 31.03.71; Raimundo Rosa Soares — NB 31/8.343.051 — Aux. Doença — 23.03.71; Raimundo Trindade da Silva — NB 31/8.343.030 — Aux. Doença — 16.04.71; Roberto Saraiva A. da Costa — NB 31/8.343.108 — Aux. Doença — 16.04.71; Ruth Jurema Gomes de Souza — NB 31/8.341.876 — Aux. Doença — 25.02.71; Selhorinha Mafra — NB 31/8.342.541 — Aux. Doença — 16.03.71; Sidney Simões de Almeida — NB 31/8.343.328 — Aux. Doença — 15.04.71; Tereza Cristina F. Borges — NB 31/8.341.394 — Aux. Doença — 25.02.71; Terezinha de Jesus G. Silqueira — NB 31/8.341.179 — Aux. Doença — 05.03.71; Venâncio Pantoja da Cunha — NB 31/8.342.207 — Aux. Doença — 09.02.71; Waldir Bezerra de Menezes — NB 31/8.442.871 — Aux. Doença — 19.03.71.

Belém, 30 de abril de 1971.

a) Dagmar Andrade das Neves
Chefe Serviço Benefícios
(Ext. Reg. n. 1711 — Dia 7-5-971)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL COLÔNIA AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento de agropastoril, constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com o artigo 59, item "b" do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo implantar um trabalho de Colonização no Município de Conceição do Araguaia, margem esquerda do Rio Araguaia, entre os rios Arraias e Páu D'arco, numa distância de seis (6) quilômetros de sua confluência, no loteamento geral de Conceição do Araguaia, região Arraias, pelo presente Edital, convida os proprietários de terra confinantes e todos os que tenham ou se julgem com algum direito dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem à Secretaria, seus títulos e documentos de terras, para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial do Estado e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 22 de abril de 1971.

Eng.º Agr.º Maria Lucymar Rodrigues Sizo
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8750)

EDITAL

COLÔNIA AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento de agropastoril, constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com o artigo 59, item "b" do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo implantar um trabalho de Colonização no Município de Conceição do Araguaia, na região de Rendição, em glebas devolutas, situadas em torno da requerida por Luiz Vargas Dumont "Redenção", localizadas respectivamente ao Norte; Noroeste; e a Leste e a faixa de terras à margem esquerda da Rodovia João Lanari, com 26.400 m., até os limites da região de Santa Tereza, por 6.600 m. de fundos, pelo presente Edital, convida os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julguem com direito dentro das mencionadas áreas, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem à Secretaria, seus títulos e documentos de terra, para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial do Estado e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 22 de abril de 1971.

Eng.º Agr.º Maria Lucymar Rodrigues Sizo
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agri-
cultura
(G. — Reg. n. 8751)

EDITAL

COLÔNIA AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento agropastoril, constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com o artigo 59, item "b" do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo implantar um trabalho de Colonização no Município de Conceição do Araguaia, em um sorte de terras, limitando-se ao norte com o rio Cedro até encontrar um dos marcos da gleba n. 4, da região dos Perdidos; ao Oeste por uma linha quebrada de 3 elementos, constituída pelas laterais este e sul respectivamente da gleba anteriormente citada e pela lateral Oeste da gleba n. 8, da mesma região, até encontrar o ribeirão dos Perdidos; ao Sul, pelo ribeirão citado, até a margem esquerda do rio Araguaia; e a Este com o mesmo rio, até a desembocadura do rio Cedro, pelo presente Edital, convida os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julgarem com algum direito dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem à Secretaria,

seus Títulos e documentos de terras, para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial do Estado e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 22 de abril de 1971.

Eng.º Agr.º Maria Lucymary Rodrigues Sizo
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8752)
em 22 de abril de 1971.

EDITAL

COLÔNIA AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento agropastoril, constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com o artigo 59, item "b" do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo ampliar seus trabalhos de Colonização no Município de Conceição do Araguaia, margem esquerda do rio Araguaia, correspondente à gleba de terra número 31 (trinta e um), do loteamento geral de Conceição do

Araguaia, região do rio INAJÁ, pelo presente Edital, convida os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julgarem com algum direito dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem à Secretaria, seus Títulos e documentos de terras, para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial do Estado e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 22 de abril de 1971.

Eng.º Agr.º Maria Lucymary Rodrigues Sizo
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8753)

EDITAL

COLÔNIA AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento agropastoril, constante de seus

planos de trabalho, faz público que, de acordo com o artigo 59, item "b" do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo ampliar seus trabalhos de Colonização no Município de Conceição do Araguaia, margem esquerda do Rio Araguaia, correspondente às glebas de terras número 12,38 e 52, do loteamento geral, da região de Conceição do Araguaia, pelo presente Edital, convida os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julgarem com algum direito dentro das mencionadas áreas, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem à Secretaria, seus Títulos e documentos de terras, para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, Diário Oficial do Estado e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 22 de abril de 1971.

Eng.º Agr.º Maria Lucymary Rodrigues Sizo
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8754)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EDITAL N.

O Poder Municipal de Oriximiná torna público que, de acordo com o Art. 3º, seus incisos e parágrafos da Resolução 100/70, do Tribunal de Contas da União, a aplicação dos recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 1970, conforme demonstração abaixo:

I — Recursos Aplicados	131.717,71
II — Recursos não Aplicados	37.827,40

169.545,11

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo:

Obras públicas:

Serviços topográficos na aviventação e recomposição de uma linha demarcatória da Léngua Patrimonial do Município

830,00

Manutenção Permanente:

Aquisição e recuperação de móveis

603,00

1.483,00

RECURSOS GERAIS E AGROPECUARIOS

Estudos e Projetos

Energia:

Continuação dos estudos do potencial da Cachoeira "Carniço", em cooperação com o Ministério de Minas e Energia

510,00

Diversos

Serviços técnicos para localização e determinação da área destinada a uma Colônia Agrícola na região Oriximiná—Óbidos (Rodovia)

300,00

810,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Obras Públicas

Serviços Adjudicados:

Serviços topográficos de demarcação e levantamento planialtimétrico do terreno destinado à construção de um Ginásio Polivalente

1.159,00

Recuperação de uma parte das Escolas Reunidas "Professor Assunção"

267,20

Material Permanente:

Aquisição e recuperação de móveis escolares

383,65

Aquisição de uma Biblioteca de formação Didática e Conhecimentos Gerais com 17 coleções (parte já paga) ..

3.800,00

Materiais para instalações e serventia em escolas da Sede Municipal

71,00

5.680,85

SAÚDE

Obras Públicas:

Construção em alvenaria de uma Oficina para melhorias sanitárias, anexa à U.S. da Fundação Serv. de Saúde Pública na Sede Municipal

996,80

Material Permanente:

Móveis adquiridos para a F.S.S.P.

760,51

1.757,31

SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas:

Construção de sarjetas, meios-fios, empiçarramento e obras de arrimo, feitas nas ruas 7 de Setembro, Barão do Rio Branco e 24 de Dezembro — Travessas Emídio Martins Ferreira e Martinho de Figueiredo Tavares e na Praça em frente ao Cemitério público

25.734,37

Abertura de uma Nova Travessa ainda sem denominação e prolongamento das travessas Angelo Augusto de Oliveira e Cazuza Guerreiro

798,00

Construção do Muro da frente do Cemitério Público da Sede Municipal

6.239,90

Continuação da construção da Estação de Passageiros do Aeroporto

4.441,77

37.214,04

Total Aplicado em Desp. de Capital

46.945,20

DESPESAS CORRENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

Encargos Diversos

Secretaria de Administração:

Material de Consumo (impressos)

2.607,50

Serviços de Terceiros

2.140,88

4.748,38

Encargos Diversos (Serviço Eleitoral)

REC. NAT. E AGROPECUARIOS

Pessoal

1.526,40

Material de Consumo

336,00

Serviços de Terceiros

633,70

Encargos Diversos

4.284,00

6.760,10

EDUCAÇÃO E CULTURA		
Pessoal	17.965,00	
Material de Consumo	545,75	
Serviços de Terceiros	5.482,59	
Encargos Diversos	4.979,58	28.972,92
SAÚDE E SANEAMENTO		
Pessoal	1.392,00	
Material de Consumo	1.972,40	
Serviços de Terceiros	325,00	
Encargos Diversos	35,00	3.724,40
BEM-ESTAR SOCIAL		
Encargos Diversos		4.289,51
SERVIÇOS URBANOS		
Limpeza Pública:		
Pessoal	20.796,00	
Material	104,00	20.900,00
Iluminação Pública: Pessoal		
	4.644,01	
Serviços de Terceiros	1.200,00	5.844,01
Diversos serviços de terceiros		
Total das Despesas Correntes		84.772,51
Total Geral aplicado do F.P.M. no exercício de 1970		131.717,71

E para conhecimento de todos, em obediência aos dispositivos legais vigentes, vai este Edital afixado nos lugares mais públicos desta cidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e outros jornais da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Oriximiná, 23 de abril de 1971.

a) **Lucelindo Farias Tavares**
Presidente da Câmara Municipal e
Prefeito Municipal em exercício

(T. n. 16.997. — Reg. n. 1733. — Dia 7.5.71)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios
Exercício de 1970

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Salvaterra em atendimento ao que dispõe os Artigos 3º e 4º da Resolução número 100/70 de 12 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União pública o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

1—DIVERSOS

- 1—Construção de uma Escola na Vila de Condeixa 23.395,01
- 2—Início de Construção de um Grupo Escolar na cidade, inclusive transporte de material 5.637,80
- 3—Serviço de mão de obra prestado na Escola de Caldeirão e Limpeza do terreno 185,00
- 4—Recuperação de uma Ponte no lugar Boa Vista 60,90
- 5—Recuperação do Trapiche de Jubim 123,00
- 6—Continuação do Prédio da Prefeitura 4.314,19

4.1.1.0 SANEAMENTO

- Saneamento e Limpeza da Cidade 5.133,00
- Auxílio ao SAAE para extensão da rede de água cidade 1.250,00

DIVERSOS

TRANSPORTE

- Aquisição de peças e combustível p/lo Serviço de transporte 1.002,70

AGRICULTURA

- Aquisição de material para ser distribuído a lavradores 254,60

SAÚDE

- Aquisição de medicamentos 199,80

ENERGIA ELÉTRICA

- Aquisição de peças e combustível para a Usina Elétrica 12.490,72

EDUCAÇÃO

- Aquisição de material didático e escolar 641,70

DIVERSOS

- Material empregado com o Projeto Rondon 205,00
- Aquisição de material para encanção de água do Mercado Municipal 107,00

S O M A Cr\$ 55.589,52

Importa a presente relação em cinquenta e cinco mil quinhentos oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos.

Prefeitura Municipal de Salvaterra, 31 de dezembro de 1970.

(a) **JOSÉ DE CASTRO SOUZA** — Prefeito Municipal

(T. n. 17015 — Reg. n. 1832 — Dia — 7.5.1971)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.390

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria Criminal

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata, 3.º Pretor Criminal,

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denun- ciada Maria Estela Alves San- tana, paraense, solteira, mere- triz, de 21 anos de idade, resi- dente nesta cidade à Passagem Martins, s/n, Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de re- velia, compareça a esta Pretoria, no dia 19 de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencio- nado.

Repartição Criminal, 05 de maio de 1971.

Dr. RAIMUNDO GOMES DA SILVA escrivão.

(a) Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor.

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

1.ª Pretoria Criminal

O Dr. Ernani Mindele Garcia, 1.º Promotor Criminal, etc...

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-

EDITAIS JUDICIAIS

mento, que pelo Dr. 2.º Promo- tor Público, foi denunciada Ma- ria das Graças Alves ds Santos, amazonense, solteira, domésti- ca, com 18 anos de idade, resi- dente e domiciliada nesta cida- de à Av. José Bonifácio, s/n, como incurso nas penas do ar- tigo 129 do Código Penal Brasi- leiro. E como não foi encontra- da para ser citada pessoalmente, expedie-se o presente edital, para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 24 de maio, às 9 horas, a fim de ser interroga- da pelo crime de lesões corpo- rais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, 5 de maio de 1971.

Eu, José Maria de Lima, es- crivão o datilografei e subs- crevi.

(a) ERNANI MINDELE GAR- CIA, 1.º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 9283)

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA

Leilão Público

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

O doutor Nelson Silvestre Ro- drigues de Amorim, Juiz de Direito da 9.ª Vara do Ci- vel e Comércio da Capital, por nomeação legal, etc

Faz saber aos que o presen- te edital virem ou dele tive- rem conhecimento que no dia 27 de maio de 1971 às 11 ho- ras irão a leilão público ju- dicial, ao maior preço ofere- cido, à porta da sala de audi- ências deste juízo, no Palácio da Justiça os seguintes bens penhorados a Paulo Correa Cozzi na Ação Executiva que lhe move a Esso Brasileira de Petróleo S.A.; 53 caixas de reparos de cilindro mestre, 9cxs de sealed bean, 10 jogos de juntas para Volks, 10 cxs. de haste de patins de freio para Volks, 31 latas Duco, 60 latas de Duco líquido, 6 bal- des de óleo para caixa de mar- cha, 30 latas pequenas de Du- co líquido, 56 latas de massa Ireg 3 latas Lux Ford, 6 latas de Coralit, 17 latas de óleo X- 100, 13 latas de óleo Esso, 1 automático, 30 latas de óleo marítimo, 18 latas de óleo Hudson, 71 cxs. de peças de freio hidráulico, 35 jogos de reparo para bomba de gaso- lina, 9 cxs. de juncos Gets, 7 caixas com jogos de reparo de carburador, 18 cxs. com bôn- dix, 12 câmaras de ar Atlas, 5 cxs. de eixo de comando de

válvula, 2 cxs. de fita adesi- va, 78 tubos plásticos de mis- car grandes, 30 tubos de mis- car pequenos, 55 caixas de válvula de motor, 3 cxs. de ponteira para direção, 6 cxs com jogos de anéis de seg- mento, 3 barras fixas 2 caixas de tubos flexíveis para freio hidráulico, 2 cxs. com jogos de freio Marília, 2 cxs. com bielas, 15 cxs. com embulha- mento vertical, 12 cxs. com transformadores, 7 cxs. com relé de buzina, H.S. 173, 6 cxs. com tampas de distribui- dor, 15 cxs. com tampas de distribuidor, 2 cxs. com re- paro de gerador, 2 cxs. com reparo de arranque, 25 cxs. com polias, 16 cxs. com pla- tinados, 20 cxs. com interrup- tores de luz de porta, 23 pa- néis de óleo, 5 retentores Wylwificam, 1 cx. com buíla de fibra de eixo dianteiro, 37 jogos de lona de freio, 20 cxs. de araldite, 70 vidros de farol dianteiro, 6 aros de fa- rol, 74 filtros de óleo, 1 cx. com grampos, 137 retentores de motor, 188 cabos do velo- címetro sedan, 29 cabos de afogadores, 311 cabos de en- grenagem, 80 cabos de acele- radores, 7 faroletes de pisca- pisca Kombi, 7 faróis trazel- ros para Volks, 10 micas de

farol trazeiro 22 jogos, de lâmpadas trazeiras, 18 entaltes de para choque, 503 garra de parachoque, 6 sistemas dianteiros para Kombi, 8 cachimbos de câmbio para sedan, 5 cachimbos de câmbio para Kombi, 30 línguas de vara para atracação de parachoque, 3 estabilizadores Kombi, 7 estabilizadores para sedan, 2 mangas de eixo Volks, 7 barras de tração para Volks, 5 semi-eixos para Volks, 7 barras fixas para direção 2 cabos de sedan e 3 de Kombi, 10 aparelhos de plator, 1 porta Volks, 1 capot para Volks, 2 guardas lamas sedan, 1 janice, 3 buzinas Voscha, 3 benzidix sedan, 1 protetor de motor, 3 laterais de entrada de ar, 2 tampas de suporte de bateria, 6 tampas de carburador sedan, 2 bobinas de campã de arranque sedan, 28 diafragmas de bomba de gasolina sedan, 49 diafragmas de bombas de gasolina pequenos, 22 diafragmas de carburador sedan, 5 maçanetas externas sedan, 40 jogos de juntas de descarga sedan, 11 trincos de mala sedan, 1 lote de juntas para tampas de válvulas, 1 lote de lâmpadas médias para farolete, 1 lote de lâmpadas pequenas para farolete, 1 lote de lâmpadas tipo baloneta para salão, 8 cxs. de grampões de atracação de patim de freio, 1 lote de juntas de metal para motor sedan, 1 lote de juntas de descarga sedan, 7 tranças de porta interna, 1 lote de juntas de tampa de peneira sedan, 5 cxs. de limpador de parabrisa, 5 jogos de junta de motor sedan, 1 lote de molas de plator, 14 lotes de juntas de câmbio, 5 hastes de afinação de freio, 1 lote de escovas do gerador, 1 lote de molas do gerador, 1 lote de rolamentos FAG, 1 lote de cxs. de rolamento SKF, 1 lote de cxs. de rolamento FAC, um (1) lote de cxs. de rolamento 305, 1 lote de cxs. de rolamento 306, 1 lote de cxs. de rolamento 303, 11 setas de nível de óleo, 41 cxs. de jogos de buzinas, 1 lote de molas de patins de freio, 1 lote de pernas de câmbio do motor, 15 pedais do acelerador, 32 braçadeiras de

estabilizador, 1 lote de para-furos do amortecedor, 1 lote com juntas de descarga, 8 cxs. grandes com terminais para fios Andrews, 2 amarrados com arruelas Komar, 27 tubos de metal de freio, 1 lote de freio planatório, 1 lote de arruelas de freio, 1 lote de fôlhas de lixa, 1 lote de parafusos em diversos tamanhos, 1 lote de pernas de Korto do motor, 8 tubos de gasolina, 1 lote de bucha de metal, 1 lote de engrenagem, 1 lote de retentores da roda dianteira, 1 lote de arruelas, 3 polias do motor, 1 lote de buchas, 1 lote de graxeiro, 1 lote de jardineira do parachoque dianteiro, 1 lote de jardineira de parachoque trazeiro, 3 dentaduras de baiano, 18 enfeites de estribo, 6 frisos de capot, 8 suportes de remobin, 5 latarias do motor, 21 enfeites do guarda lama, 15 hastes do limpador de parabrisa, 4 limpadores de parabrisa. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de dar seu lance ao porteiros dos auditórios que aceitará o maior. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, as respectivas custas e a taxa de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente afixado, bem como publicado no DIÁRIO OFICIAL e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1971. Eu, (a) Illegível Escrivão juramentado do 7º Ofício de datilografia e subscrevo.

(a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM (Ext. Reg. n. 1720 — Dia 7.5.1971)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Edital de Citação com Prazo de 20 dias

O Doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presen-

te atual virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos n.º 2041, de Ação de Despejo, em que são partes como autor Antônio Rodrigues de Souza e réu Antônio Branzin, que se processa perante Juízo e Cartório do 5º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio Rodrigues de Souza, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido — Citem — o réu senhor Antônio Branzin, para contestar a presente ação e por todo o conteúdo da petição inicial do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara... Antônio Rodrigues de Souza, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Bailique n.º 138, por seu bastante procurador judicial e advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com escritório à rua Sete de Setembro n.º 122, vêm, perante o M. Juízo de V. Exa. por esta ou melhor forma de direito, propor a presente ação de despejo, contra Antônio Branzin, brasileiro, casado, comerciante, pelos motivos e razões seguintes: O Suplicante, mediante contrato escrito, locou pelo prazo de um ano, a começar do dia 22 de janeiro do ano de 1970, pelo aluguel mensal de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), o imóvel situado à rua Ferreira Cantão, antigo Bailique atual, n.º 236, ao suplicado Antônio Branzin. Acontece que o suplicado está em mora com o pagamento dos aluguéis referentes aos meses de maio a dezembro do ano de 1970 e janeiro a março do corrente ano, num total de Cr\$ 5.500,00, conforme se faz provas com os recibos anexos. Por isso, com o fundamento no art. 350, do Código de Processo Civil, e nos termos do art. 11, inciso I, da Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, o suplicante quer propor, como de fato próprio, a presente Ação de Despejo. Indica-se os seguintes meios de provas: depoimento pessoal do suplicado, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, e outros admitidos em direito. **REQUERIMENTO:** Estando o locatário Antônio Branzin em local incerto e não sabido, e estando o imóvel locado lacrado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, com um interdito, devido ao abandono en-

que se encontra, o suplicante, requer, desde logo, que o suplicado, seja citado por edital, na forma do art. 177, inciso I, e art. 178, inciso I, do Código de Processo Civil. Dá-se a esta o valor de Cr\$ 6.000,00 para os efeitos fiscais. Termos em que, D e A. esta e os documentos que a acompanham. P. Deferrimento. Belém, 14 de abril de 1971 pp. Vasco Borborema...

DESPACHO: — Cite-se com o prazo de 20 dias observadas as formalidades legais. Belém, 20.4.71. (a) Manoel Cristo Alves. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril de 1971. Eu, Ramundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografou e subscrevi.

Dr. Manoel Cristo Alves
Juiz da 5ª. Vara
(Tafão 16898 — Dia 7.5.71 —
Reg. n. 1732)

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O doutor Romão Amório Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e oito (28) do mês de maio próximo, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, situado à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, e sala de audiências do titular acima irá a público a venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., com agência à rua João Alfredo n.º 176 nesta cidade, contra WILSON JOSE DE ARAUJO FILHO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e Cândido José Costa-Ferreira Araujo, brasileiro casado, funcionário público

blico, também residente e domiciliado nesta cidade, a saber:

TERRENO EDIFICADO na cidade, na Avenida Serzedo Corrêa, colado ao n.º 956 (novecentos e cinquenta e seis, medindo onze metros de frente por vinte e cinco metros de fundos (11,00 x 25,00), perímetro compreendido entre as ruas Mundurucú e Paríquis, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito. Com os fundos projetados para a Avenida Padre Antônio, apresentando as seguintes características: casa de dois pavimentos toda de alvenaria, recuada do alinhamento 4 metros, com a frente murada, servida por duas portas e duas janelas de frente e seis janelas laterais, coberta de telha de barro, tendo no andar térreo os seguintes cômodos: sala de visitas, sala de estar, corredor, quarto assombrados com tacos de acapú e pau amarelo. — No andar superior ao qual se tem acesso através de uma escada de madeira de 3 lances há quatro dormitórios sendo dois de frente para a Avenida e dois de fundos, com pisos de tacos em acapú e pau amarelo. — avaliada em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. **O COMPRADOR** pagará no ato, a Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — lido e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de Abril de 1971. Eu, Joaquim Cunha Escrivão Vitalício do Cartório

do Terceiro Offício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Romão Amoedo Neto
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital
Ext. Reg. n. 1725 — Dia 7-5-71

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O doutor Stéleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de direito da 2ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 (dezoito) do mês próximo de maio do corrente ano (1971) às (10.30) dez e trinta minutos, no Palácio da Justiça situado à Praça Felipe Patrocinista nesta capital e sala de audiência do Juiz da 2ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pedido principal e demais despesas do processo na Ação Executiva proposta por ABEL MARQUES TEIXEIRA, português, casado industrial residente e domiciliado nesta cidade contra, REGINALDO ANTONIO CASTILHO SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida 16 de Novembro n.º 614, Edif. Antonio Marques Teixeira, apto 303, a saber: **UMA GELADIFIRA** da marca FRIGIDAIRE, de 6 pés, de cor branca em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) **UM CONJUNTO** de varanda com mesa elástica, com seis cadeiras de pé em ferro, assentos estufados de cor branca e um bufê cristalina de cor branca com duas portas envidraçadas, em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). **UMA TELEVISÃO ABC**, n.º 406472

de 23 polegadas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o que de maior lance oferecer sobre a avaliação. **O COMPRADOR** pagará no ato, o preço do lance, comissões do Escrivão e Porteiro custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância agora nem mais tarde irá o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). — Eu João Afonso de Souza Morarcha, escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Offício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo.

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

Ext. Reg. n. 1737 Dia 7-5-71

PROCLAMAS

Faço saber aos que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **ARTUR DE BRITO AMARAL MENDES** e **JOVENTINA SOUSA QUINTO**, ele filho de Arthur de Brito Amaral e de Aurora de Jesus Mendes Abreu, ela filha de Afonso Bastos Quinto e de Eda Gina de Sousa Quinto, solteiros. — **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA MACHADO** e **MARIA DO CARMO BALTAZAR DE FRANÇA**, ele filho de Manoel Gomes

Machado e de Raimonda Siqueira, ela filha de Francisco Gomes de França e de Maria Baltazar de França, solteiros. — **ANTONIO SOUZA PUREZA** e **MARIA DAS NEVES BARBOSA**, ele filho de Clarinda de Souza Pureza, ela filha de Maria das Neves Barbosa, solteiros. — **GABRIEL ALVES DA SILVA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUZA**, ele filho de Hermenegildo Alves Bazzerra e de Raimundo Alves da Silva, ela filha de Augusto Araújo de Souza e de Ana Cardoso de Souza, solteiros. — **CARLOS DA CUNHA AZEVEDO** e de Maria Leonelia Ferreira Barroso, ele filho de Durval Marialva de Azevedo e Maria Enza Cunha Azevedo, ela filha de Manoel Barbosa Moura e de Maria Ferreira de Moura, solteiros. — **SEBASTIAO GUIMARAES BARROS** e **DOMINGOS DA SILVA ALVES**, ele filho de Domingos Rodrigues de Barros e de Isabela Guimarães da Silva, ela filha de Francisco Xavier Alves de Antonieta da Silva Alves, solteiros. — **SALVADOR DA COSTA CSÓRIO PEDROSA** e **MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES**, ele filho de Salvador da Costa Pedrosa e de Osório Pedrosa, ela filha de Celestino da Costa Alves e de Maria Ondina da Silva Alves, solteiros. — **ARCELINO BITTENCOURT FERREIRA** e **FRANCISCA DE FREITAS GONÇALVES**, ele filho de Antonio Ferreira e de Eneida Bittencourt Ferreira, e filha de Antonio de Melo Gonçalves e de Mercedes de Freitas Gonçalves, solteiros. — **CARLOS ALBERTO SANFANA DE SOUZA** e **MARINA QUEIROZ MOURA**, ele filho de Lourival Monteiro de Souza e de Maria de Nazaré Santana de Souza, ela filha de Raimundo Nonato Moura e de Cecília Queiroz Moura, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Belém, 4 de maio de 1971. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assinou.

a) Edith Puga Garcia

(T. 16.996 - Reg. 1.722 — Dia 7.5.71)

Faço saber aos que se pretendem casar as seguintes pessoas:— **BENEDITO RAYOL FERREIRA** e **NILZA OLGA RIBEIRO**, éle filho de Manoel Joaquim Ferreira e de Benedita Rayol Ferreira, éla filha de Nelson Pantoja Ribeiro e Maria Lúcia Ribeiro, solt:— **LOUIS FIGOLIS** e **MICHELE JEANNE GILBERTE POUIL**, éle filho de Miguel Figolis e de Ester Viana, éla filha de Hubert Pouil e de Lucie de Massoula, solt:— **IDIVALDO QUEIROS MACHADO** e **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, éle filho de Ladislau Queiros da Silva e da Amélia Machado Queiroz, éla filha de Maria dos Santos e de FERNANDO MOURA e **MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA**, éle filho de Júlio Cordeiro da Silva e de Marcelina Moura dos Santos, éla filha de Raimunda Ferreira dos Anjos e de Verônica Santos Pereira, solt:— **DOMINGOS OTAVIO GODINHO** e **JACIRA FERREIRA BARRA**, éle filho de Manoel João Godinho e de Ana Maria de Matos Fondela, éla filha de Braz Ferreira Barrata e de Oneide Ferreira Barrata, solt:— **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** e **ELIANA MARIA SANTOS**, éle filho de José Strasburg Brisolla e de Maria Margarida Oliveira éla filha de Heroniano Santos e de Maria da Natividade Santos, solt:— **TENNYSON FORTELA RAPOSO** e **MARIA DE NAZARÉ CORRÊA SANTOS**, éle filho de Luiz Torres Raposo e de Maria Amélia Portela Raposo, éla filha de Alexandrino Abraão Soares e de Cândida Corrêa Soares, solt:— **EDUARDO OLIVEIRA ROCHA** e **MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA**, éle filho de Anesita de Paula Rocha e de Raimunda de Oliveira Rocha, éla filha de Turibio Gomes da Silva e de Alice Tavares da Silva, solt:— Se obtiver conhecimento de impedimentos, denunciar para fins de direito. Belém, 4 de maio de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 16.995 Reg. n. 1.721 — Dia 7—5—71)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Capital em que é apelante:— Rosa Faial Fernandes, assistida de seu advogado José Bonifácio Sena e apelado:— José Maurício de Souza, assistido de seu advogado Ney Parijós, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 3760)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontra-se neste Cartório com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por Pedro Maria Caldeira, através de seu advogado Geraldo Ferreira Lima, contra Zunita Reis, a fim de ser dito recurso impugnado por seu procurador judicial dr. Laurênio Rocha, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 22 de maio de 1971.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. — Reg. n. 8731)

Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 13 de maio corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

RECURSO CÍVEL "EX-OFÍCIO" E AGRAVO DA CAPITAL

Recte: — O dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível.

Agyte: — O Presidente da Câmara de Vereadores de Santarém (Dr. Aldebaro Klautau Filho).

Recdos e Agytes: — Elias Ribeiro Pinto e Joaquim de Oliveira Martins (Dr. Moura Palha)

Relator: Des. Antônio Koury.

AGRAVO DA CAPITAL

Agyte: — Victor Hugo Mendes Carneiro (Dr. Paulo de Tarso Klautau).

Agydo: — Luiz do Vale Miranda (Dr. Laurênio M. da Rocha).

Relator: — Desembargador Edgard Viana.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: — Armando Carlos Chady (Dr. Carlos Adalberto Chady).

Apda: — Organização de Representações Comerciais e de Administração Ltda. (Dr. Cecil Meira).

Relator: — Desembargador Antônio Koury.

APELAÇÃO CÍVEL "EX-OFÍCIO" DE MONTE ALEGRE

Apte: — A dra. Juíza de Direito da Comarca.

Apdos: — Isaías Oliveira da Fonseca e Regina Selma Baia da Fontoura.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de maio de 1971.

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 9464)

Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 13 de maio para julgamento pela 2a. Câmara Penal dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: — A Justiça Militar.

Apdo: — João Vivaldo Vieira, sol. da PME (Dr. João Francisco de Lima Filho — Ad. de Ofício).

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

RECURSO PENAL "EX-OFÍCIO" DA CAPITAL

Recte: — A dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

Recdos: — Edgar Ferreira dos Santos, Aginaldo Guimarães de Assunção e Zacarias Pereira de Souza (Drs. Genuino Figueiredo Neto — Defensor ativo do 10., Egidio Sales do 20. e Carlos Mendes do 30.)

Relator: — Desembargador Edgard Viana.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de maio de 1971.

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 9465)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS, 1969, 1970

3 volumes encadernados

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00